

# ANAPE 40 ANOS: ADVOCACIA PÚBLICA FORTE PARA OS NOVOS TEMPOS



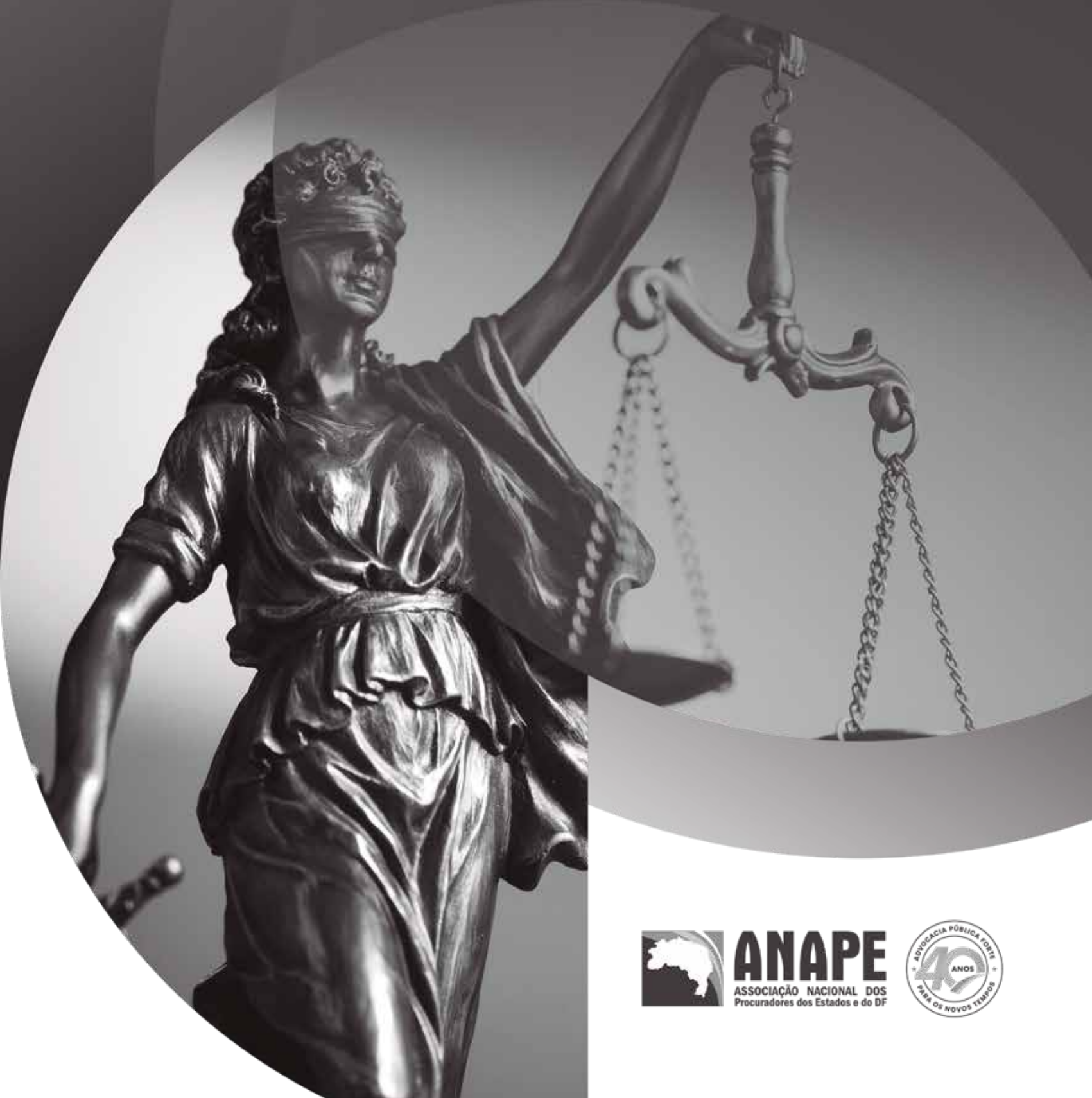
**ANAPE**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS  
Procuradores dos Estados e de DF







# ANAPE 40 ANOS: ADVOCACIA PÚBLICA FORTE PARA OS NOVOS TEMPOS



**ANAPE**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS  
Procuradores dos Estados e do DF



## ■ FICHA TÉCNICA

# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ANAPE)

### DIRETORIA GESTÃO 2020/2023

**Presidente:** Vicente Martins Prata Braga (CE)

**1º Vice-Presidente:** Ivan Ludovice Cunha (MG)

**2º Vice-Presidente:** Cristiane Santana Guimaraes (BA)

**Secretário-Geral:** Carlos Henrique Falcão de Lima (MA)

**Secretário-Geral Adjunto e Inativos:** Milton Pereira Júnior (PE)

**Diretor Administrativo e Financeiro:** Renato Guanabara Leal de Araújo (DF)

**Diretor Administrativo e Financeiro Adjunto:** Luciano Alves de Souza Neto (RO)

**Diretor Jurídico e de Prerrogativas:** Carlos Frederico Braga Martins (RN)

**Diretor de Comunicação e Relações Institucionais:** Rodrigo de Meneses dos Santos (TO)

**Diretor de Assuntos Legislativos:** Fabrizio de Lima Pieroni (SP)

**Diretora de Tecnologia:** Daniele Brasil Lerípio (RS)

**Diretor de Filiação e Convênios:** Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa (PA)

**Diretora Social:** Patrícia Cristine Viana David (ES)

**Diretora do Centro de Estudos:** Ana Paula Guadalupe Rocha (GO)

**Diretora da Escola Nacional de Advocacia Pública Estadual:** Patricia Ulson Pizarro Werner (SP)

**Diretora de Previdência:** Sanny Japiassu dos Santos (PB)

### VICE-PRESIDENTES REGIONAIS

**Centro-Oeste:** Wagner Moreira Garcia (MS)

**Nordeste:** Frederico José Matos de Carvalho (PE)

**Norte:** Thiago Lima Albuquerque (AP)

**Sudeste:** Diana Loureiro Paiva de Castro (SP)

**Sul:** Fernando Alcantara Castelo (PR)

### CONSELHO DELIBERATIVO

**Presidente:** Roberto Tavares Mendes Filho (AL)

**Vice-Presidente:** Maria de Lourdes Terto Madeira (PI)

### CONSELHO FISCAL

**Presidente:** Helder de Araújo Barros (DF)

**Membro Titular:** Eduardo Santos Sales (BA)

**Membro Titular:** Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas (RJ)

**Membro Suplente:** Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral (MT)

**Membro Suplente:** Claudia Balestrin Correa (RS)

**Membro Suplente:** Sálvia de Souza Haddad (AM)

### CONSELHO CONSULTIVO

**Presidente:** Ricardo Sérgio Freire de Lucena (PB)

**Vice-Presidente:** Fabiana Gardini Nogueira (SC)

**Membro:** José Ruyderlan Ferreira Lessa (RR)

**Membro:** Cristovam Pontes de Moura (AC)

**Membro:** Mario Rômulo de Melo Marroquim (SE)

**ESSE LIVRO FOI PREPARADO PELA ASSESSORIA  
DE COMUNICAÇÃO DA ANAPE:**

**COORDENAÇÃO:**

Natália Lambert, Torre Comunicação Estratégica

**CONCEPÇÃO E REDAÇÃO:**

Doca de Oliveira, Águia Comunicação

**PROJETO GRÁFICO:**

Cláudio Ávila, Trídia Criação

**DIAGRAMAÇÃO E MONTAGEM:**

Cláudio Ávila, Trídia Criação

**COLABORAÇÃO:**

Equipe ANAPE

**ANAPE 40 ANOS:**

**ADVOCACIA PÚBLICA FORTE PARA OS NOVOS TEMPOS**

**MAIO DE 2023**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS  
ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ANAPE)**

Edifício Ceará, SCS, Quadra 01, bloco E, sala 1001 Asa Sul Brasília  
Distrito Federal (DF)  
61.3224.4205 | 61.3963.7515  
anape@anape.org.br

<https://www.instagram.com/procuradoresanape/>

<https://twitter.com/procuradores>

<https://www.youtube.com/user/anapeprocuradores>

## ■ Entidades Associadas







# SUMÁRIO

PALAVRA DO  
PRESIDENTE **10.**

CAPÍTULO **01.**

Procuradoria forte, lisura  
na administração pública **12.**

CAPÍTULO **02.**

Articulada pela ANAPE,  
vitória histórica inscreve  
a advocacia pública na  
constituição brasileira **34.**

CAPÍTULO **03.**

Congresso Nacional dos  
Procuradores: fomento à  
excelência da advocacia  
pelo conhecimento **52.**

CAPÍTULO **04.**

Autonomia para defender  
os interesses do povo brasileiro:  
uma luta que continua **84.**

## ■ Palavra do Presidente

**S**e quisermos olhar para o futuro temos, primeiro, de olhar como o passado foi construído. Compartilhei esse paradigma, que pauta minha trajetória pessoal e profissional, no meu discurso de posse como presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) em junho de 2020.

Naquela ocasião, mais uma vez, reconheci e agradei o esforço, o compromisso, a lealdade e o amor à carreira e à advocacia pública que foram entregues por meus antecessores, profissionais que serviram de bússola e amálgama para construir a nossa entidade.

A ANAPE, que em 2023 celebra seus 40 anos de fundação, não seria o que é hoje sem a contribuição de cada presidente, cada diretoria e equipe. Muitos já não estão conosco, outros seguem lutando em defesa de uma advocacia pública sólida e respeitada, atuante e indutora das práticas que permitirão ao Brasil construir o futuro desejado por todos nós.

A advocacia pública é a única das funções essenciais à justiça. Somos o instrumento natural para garantir a plena execução dos objetivos do Estado, cultivando a impessoalidade e a lisura na

■ Vicente Braga (CE)  
**Presidente**



administração, estimulando e orientando as melhores práticas, coibindo desvios e a instalação da corrupção.

As Procuradorias dos Estados e seus profissionais lutam, de forma intransigente e tenaz, em defesa da coisa pública e dos mais elevados interesses da sociedade. Nem sempre nossa missão foi bem compreendida pelos poderes instituídos ou mesmo enxergada pela sociedade com clareza. Iluminar o papel e a importância da carreira é uma das bandeiras da ANAPE, erguida desde a sua fundação.

Muitos são os desafios que temos pela frente, mas o momento é de reverenciar tudo o que já construímos. Celebrar os 40 anos da nossa entidade é uma oportunidade de rememorar os marcos dessa caminhada e seus atores, beber nessa fonte o estímulo para os avanços que virão.

É o que propomos com este livro: contar a história de uma instituição vencedora, respeitada e relevante, que prestou serviços inestimáveis não apenas à advocacia pública e aos Procuradores dos Estados, mas também ao Brasil.

Boa leitura!

# 01.

## ■ Procuradoria forte, lisura na administração pública

O ambiente era de forte efervescência política, com a mobilização da sociedade empurrando a transição do regime militar para a democracia, trazendo a perspectiva de iminentes mudanças institucionais e administrativas que teriam, e tiveram, impacto indelével na organização do Estado. O Brasil sentia o cheiro de mudança. Com plena atuação pelo país, as procuradorias estaduais já cumpriam, de forma individual, e muitas vezes isolada, o desafiador papel de representar judicialmente a administração pública e contribuir para a formulação de políticas tecnicamente perfeitas e aderentes aos melhores interesses da sociedade, ancoradas na lisura e na transparência.

O cenário nacional, e o futuro que ele desenhava, exigia a união de forças para dar voz à advocacia pública e torná-la parte da construção do ciclo novo. Era momento de fortalecer uma carreira que, àquele ponto da história, já era indispensável na defesa do Estado. “Uma por uma, seria muito difícil, mas um órgão que representasse todas elas, obviamente, teria uma voz mais forte”, lembra Mário Bernardo Sesta.

Procurador-geral do Estado do Rio Grande do Sul à época, ele acompanhava de perto a capacidade de articulação de alguns Estados importantes, como São Paulo, Rio de Janeiro e o próprio Rio Grande do Sul. A luta pela democracia havia inserido na agenda futura do país a possibilidade de uma ampla reforma da Constituição. A expectativa por uma Assembleia Nacional Constituinte, que se tornaria realidade anos depois, consolidou sua percepção de que era preciso agir para demonstrar o peso e a importância da advocacia pública.

Foi com essa convicção que Sesta desencadeou a articulação que culminou na criação da Associação Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – a ANAPE, entidade nacional que congrega todas as associações de procuradorias estaduais e do Distrito Federal, assim como profissionais da advocacia pública, imprimindo o amálgama que permitiu o enraizamento e organização de uma carreira de Estado sólida e influente.

“Eu achei que era interessante que as procuradorias tivessem – como o Ministério Público já tinha e a magistratura já tinha – um órgão nacional que pudesse interagir com o Congresso, com o Congresso Constituinte, com o Executivo, com os ministérios”, lembra Sesta. “E eu conversei com os meus colegas, entre os quais, principalmente, o doutor Paulo Pires e o doutor França, e com isso foi se consolidando a ideia. Nós convidamos as outras procuradorias. Eles aceitaram e fundamos a ANAPE”, relata.

### **Itinerante e ativa**

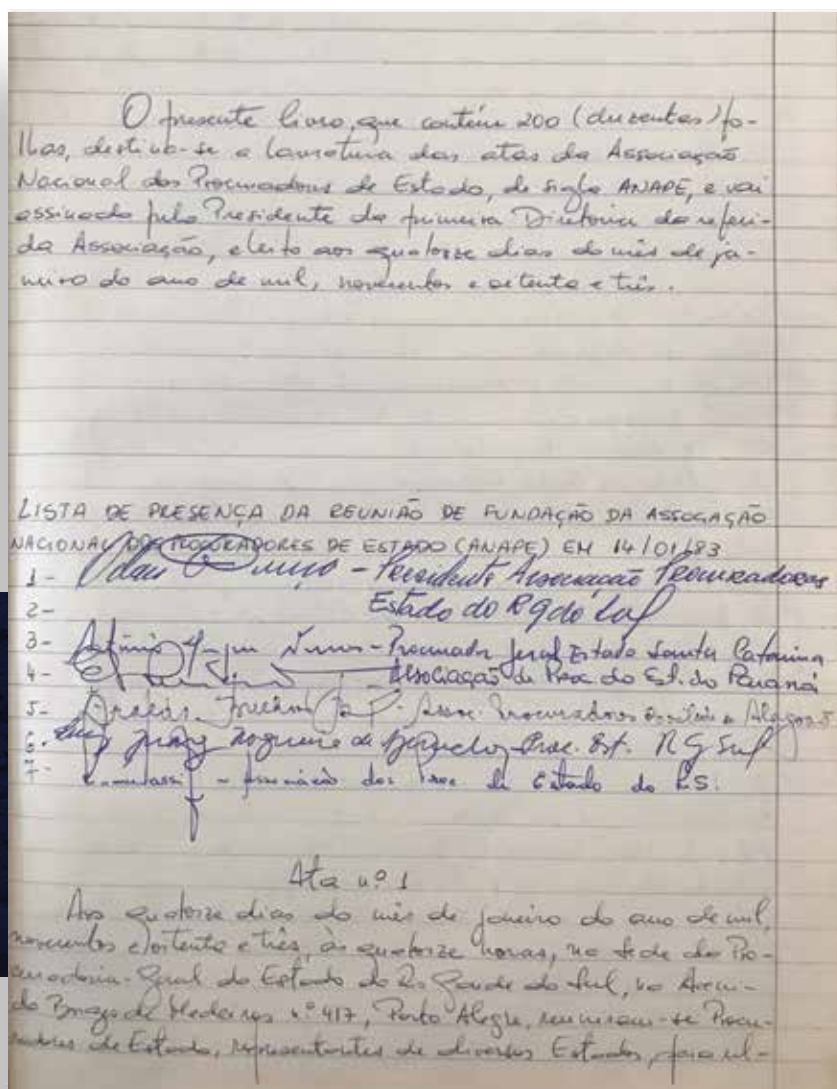
A entidade foi pensada para cumprir a missão de consolidar e fortalecer a figura do Procurador de Estado, assim como dialogar e interagir com o Congresso Nacional e com o poder Executivo e Judiciário federais, de forma a pautar e participar do debate de temas importantes para o país, para a carreira e a administração pública. Em 1983, quando a ANAPE foi instituída, o Ministério Público e a própria magistratura já tinham suas representações institucionais em âmbito nacional.

Em conversas por telefone, a ideia de criar uma associação nacional de procuradores ganhou velocidade: ventilada pela primeira vez durante o III Congresso de Direito Administrativo realizado, na cidade de Canela (RS) em setembro de 1981, a proposta foi retomada e apresentada por Mário Bernardo Sesta a diversos colegas pelos Estados brasileiros. A adesão foi imediata e unânime, com o entendimento de que aquele era um momento estratégico para o futuro da carreira e da própria advocacia pública.

A ideia se consolidou rapidamente e, em 14 de janeiro de 1983, a ANAPE teve sua instituição formalizada em uma reunião na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre foi palco do primeiro encontro da entidade, que iniciou sua trajetória sem estrutura física própria, levada adiante pelo compromisso de seus integrantes com a advocacia pública brasileira. Mário Sesta foi escolhido primeiro presidente da ANAPE, com mandato de um ano.

Naquele dia de janeiro, além do presidente, também foi escolhida a diretoria e formulado o estatuto da instituição. A composição do colegiado e o estatuto foram discutidos e aprovados por unanimidade, em sinal inequívoco da coesão entre os procuradores e do desejo coletivo de aglutinar a categoria em uma entidade nacional. O primeiro registro da ANAPE foi feito no Rio Grande do Sul. A entidade nasceu como uma associação de associações, formada pelas entidades estaduais dos procuradores.

“(A ideia era construir) Unificação e força, que todo mundo junto, trabalhando junto e com o mesmo ideal, teria mais força. Também estava caminhando a ideia de uma nova Constituição e nós víamos a oportunidade de ter assento na Constituição. De haver um dispositivo dizendo que o procurador representava o Estado”, comenta Marcos Bernardes de Mello, eleito presidente da ANAPE no ano seguinte.



■ Ata da primeira reunião da ANAPE, em 1983. Primeiro documento de 40 anos de trajetória.

## Esforço e dedicação

A coesão da largada e a união de esforços em torno de um objetivo coletivo são uma marca na trajetória da ANAPE e garantiu as condições para que a entidade iniciasse seu trabalho com sucesso. Sem uma sede física para ocupar, por muitos anos seu patrimônio esteve restrito a um aparelho de fax: equipamento inovador na década de 80, a máquina materializava o sonho que uniu os fundadores da entidade e dava vazão à troca de ideias e informações. Era instrumento administrativo e de articulação.

“O símbolo da ANAPE era um fax que o Eraldo (Bulhões Barros) tinha comprado com o seu próprio dinheiro. Daí se pode ver o desprendimento das pessoas e eu acho que continua assim. Não tinha sede, não tinha nada. O símbolo do poder da ANAPE era aquele fax”, recorda Eduardo Roriz, que presidiu o Conselho da entidade.

Ainda sem os recursos financeiros necessários para suas atividades, as iniciativas da ANAPE eram custeadas por seus diretores. Passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte saíam do próprio bolso ou eram oferecidas por suas instituições estaduais associadas. Eram muitas as pautas latentes naquele janeiro de 1983 e a mais importante delas, que estava por vir, era crucial: incluir a figura da Procuradoria do Estado na Constituição e consolidar não apenas a carreira, mas a própria advocacia pública.

- Aparelho de fax foi equipamento que materializou a Anape.





Essa não era uma demanda corporativa, mas fruto de uma reflexão em torno da necessidade cada vez maior de enraizar a impessoalidade e a lisura dos atos na administração pública, a eficiência e eficácia do Estado na formulação e execução de políticas públicas focadas no melhor interesse do cidadão, assim como maior nitidez nas atribuições das procuradorias. A fundação da ANAPE vem ancorada na busca, pelos procuradores dos Estados, por maior clareza e respaldo em torno da própria atuação.

### **Transição de modelo**

Naquele período ainda havia uma mistura de alçadas e baixo entendimento do papel do procurador do Estado, fruto do modelo adotado no Brasil. Inspirada pelo praticado por países como os Estados Unidos, a representação jurídica do Estado era atribuída ao Ministério Público Federal, que acumulava as competências de defender a administração e a sociedade, num arranjo replicado por suas representações nos Estados. Essa interposição, muitas vezes, criava conflitos de interesse e restringia atribuições inerentes à advocacia pública como parte ativa na formulação de políticas públicas e no zelo pela administração.

“Havia um movimento muito forte, iniciado por São Paulo, e depois por outros Estados, de separar as nossas funções do Ministério Público. Antes de 1988, ele era o procurador de Estado e o defensor da sociedade. Ele acumulava as duas funções”, lembra Omar Coelho de Mello. Procurador do Estado de Alagoas, ele presidiu a entidade por dois períodos – 1996 a 1998 e 2002 a 2006. Seu pai, Marcos Bernardes de Mello, presidiu a ANAPE entre 1984 e 1986.

A mobilização dos procuradores brasileiros levaria a uma transição do modelo americano para o italiano, em que as chamadas procraturas são bem definidas. Nesse referencial, cabe ao Ministério Público a defesa da sociedade; à advocacia privada a defesa de interesses privados; à defensoria pública a defesa dos hipossuficientes, e à Procuradoria do Estado o exercício da advocacia pública.

Bem-sucedido, o modelo italiano mostrava-se mais aderente à realidade vivida e desejada pelos procuradores de Estado para o Brasil. Assim, a busca por uma transição com a consolidação da advocacia pública ganhou força e movimento unificado – tendo como ponto de partida a fundação da ANAPE, tornou-se o ponto mais desafiador da agenda institucional que colocou a entidade no longo debate que culminou na promulgação da Constituição de 1988.

O sonho que alimentou sua diretoria e associados, catalizando uma atuação incansável por quatro anos, era imprimir na mais alta lei do país os paradigmas que reconheceriam na advocacia pública – e notadamente ao procurador do Estado – a missão, a autonomia e as prerrogativas necessárias para induzir e cultivar a impessoalidade e a lisura na administração pública, filtrando e mediando a influência de interesses políticos vocalizados pelos governos eleitos, com vistas à proteção do Estado e da gestão, assim como dos mais elevados interesses da população.

### **O sal da terra**

O ano de 1984 marcou o avanço de uma profunda inflexão político-institucional no Brasil: a mobilização em torno da realização de eleições diretas em 1985, para sepultar de vez o regime militar, beirava seu ápice com a votação da Emenda Constitucional 05/1983 – a proposta sintetizava as demandas que uniram lideranças políticas de diversos matizes, artistas e intelectuais, setores da Academia, sindicatos e entidades da sociedade civil organizados no movimento Diretas Já. Depois de varrer o país com comícios, passeatas e reuniões, era a vez de lutar dentro do parlamento.

Naquele ano a emenda foi rejeitada, mas a expectativa pela transição democrática e por uma nova Constituição para amparar o futuro regime seguiram pautando os desejos da sociedade, os movimentos e articulações em busca de um novo tempo. Em 1984, o Brasil ainda observava a Constituição instituída em 1967, que sustentou o regime militar. A almejada mudança de regime exigia uma nova carta magna, coerente com uma sociedade livre e democrática, e sua formulação já pautava atores diversos no país.

Um longo caminho ainda seria percorrido até a redemocratização, entretanto. Fracassada a aprovação das eleições diretas, o Brasil ainda atravessou os percalços e traumas que culminariam na posse de José Sarney, em 1985, e o início de uma efetiva restauração da democracia no país.

Nesse ambiente, muitos setores avançaram na discussão que desenharia a nova Constituição. Essas iniciativas, que mantiveram em ebulição a política e a sociedade civil, alcançaram também a ANAPE. Em 1984, a entidade passou a integrar a semente da futura comissão de notáveis, grupo de especialistas em diversas áreas que trabalharia no esboço da proposta.

Naquele momento, em meio à luta pela transição democrática, essa discussão transcorria nos bastidores, estimulada pelo então candidato a presidente e símbolo da redemocratização, Tancredo Neves. Relatos históricos atribuem a ele a ideia de criar uma comissão de notáveis para formular um anteprojeto para a nova Constituição. Segundo tais descrições, o político mineiro dizia que o papel da comissão “era ser o “sal da terra”, de modo a provocar o debate nacional e despertar a participação da cidadania”\*.

Amparado pela Aliança Democrática e eleito pelo Colégio Eleitoral em 1985, tendo José Sarney como vice-presidente, Tancredo Neves não tomou posse – o político não resistiu às complicações de uma diverticulite. Empossado em seu lugar, Sarney manteve e cumpriu muitos dos compromissos que os elegeram: entre suas primeiras decisões, já em 1985, esteve a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Ele também instituiu a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, formalizando o espaço de debate imaginado por Neves.

### **Defesa profissional**

Em 1986, o Brasil realizou seu primeiro pleito direto depois de 21 anos de regime militar. Foram eleitos os governadores dos Estados e, também, os parlamentares federais: formado o novo Congresso Nacional, a discussão da carta magna já podia avançar formalmente. A Constituinte começou a funcionar em fevereiro de 1987, desencadeando um processo que seria concluído em setembro de 1988.

A batalha pela Constituinte mobilizou a diretoria da ANAPE, mas não só. Com um olho no Congresso Nacional e o outro no dia a dia dos procuradores, a entidade prosseguiu nas iniciativas de defesa profissional, qualificação dos procuradores de Estado e fortalecimento institucional da carreira nas administrações estaduais. O desafio diário era liberar os procuradores de uma atuação entendida como subordinada ao Poder Executivo local e construir a autonomia necessária ao cumprimento de suas atribuições.

Essa agenda pautou a entidade desde seus primeiros passos: em junho de 1983, reunidos no Rio de Janeiro, seus associados discutiram a criação de uma política nacional de vencimentos e vantagens para a categoria e criaram uma comissão para reivindicar e discutir com o governo federal isonomia de tratamento em relação aos membros do Ministério Público e do poder Judiciário.

---

\* Informação colhida por Antônio Sérgio Rocha, da Universidade Federal de São Paulo, em depoimento de Fernando Lyra para o artigo Genealogia da constituinte: do autoritarismo à democratização, publicado pela Revista Lua nova em 2013  
<https://www.scielo.br/j/ln/a/VSNRN6Ct88qpv9jzgnbRgsx/?format=pdf&lang=pt>

Em seus 40 anos de atuação, a ANAPE construiu conquistas decisivas para a consolidação da carreira do Procurador de Estado, contribuindo para o reconhecimento de suas prerrogativas e importância para a administração pública.

Sua estruturação, entretanto, foi consolidada aos poucos – por muitos anos, a instituição ocupou sedes provisórias, onde eram guardados documentos e realizadas reuniões.

Em 1999 a entidade modernizou seu modelo: uma mudança estatutária permitiu a filiação individual de procuradores e demais integrantes da carreira, expandido sua base para além das associações estaduais. Mais que reflexos positivos na arrecadação – vetor necessário ao custeio de suas atividades, essa decisão resultou em uma representatividade ainda mais significativa.

Com essa mudança no estatuto, a ANAPE colheu outro resultado decisivo para a sua atuação: a prerrogativa e legitimidade para propor ações diretas de inconstitucionalidade (Adin) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Na prática, a entidade passou a ter poder para impetrar liminares diretamente no STF e requerer a suspensão de legislações que impeçam a plena atuação do procurador de Estado nos órgãos estaduais.

A ampliação de sua base fortaleceu sua ação junto ao poder judiciário, em que a ANAPE já transitava propondo ações e representando a categoria em causas como *amicus curiae*. A entidade tem forte atuação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), endereçando reivindicações, esclarecendo entendimentos e levando argumentos na discussão de temas que impactam diretamente a atuação das procuradorias e dos profissionais da advocacia pública.

### **A Casa do Procurador**

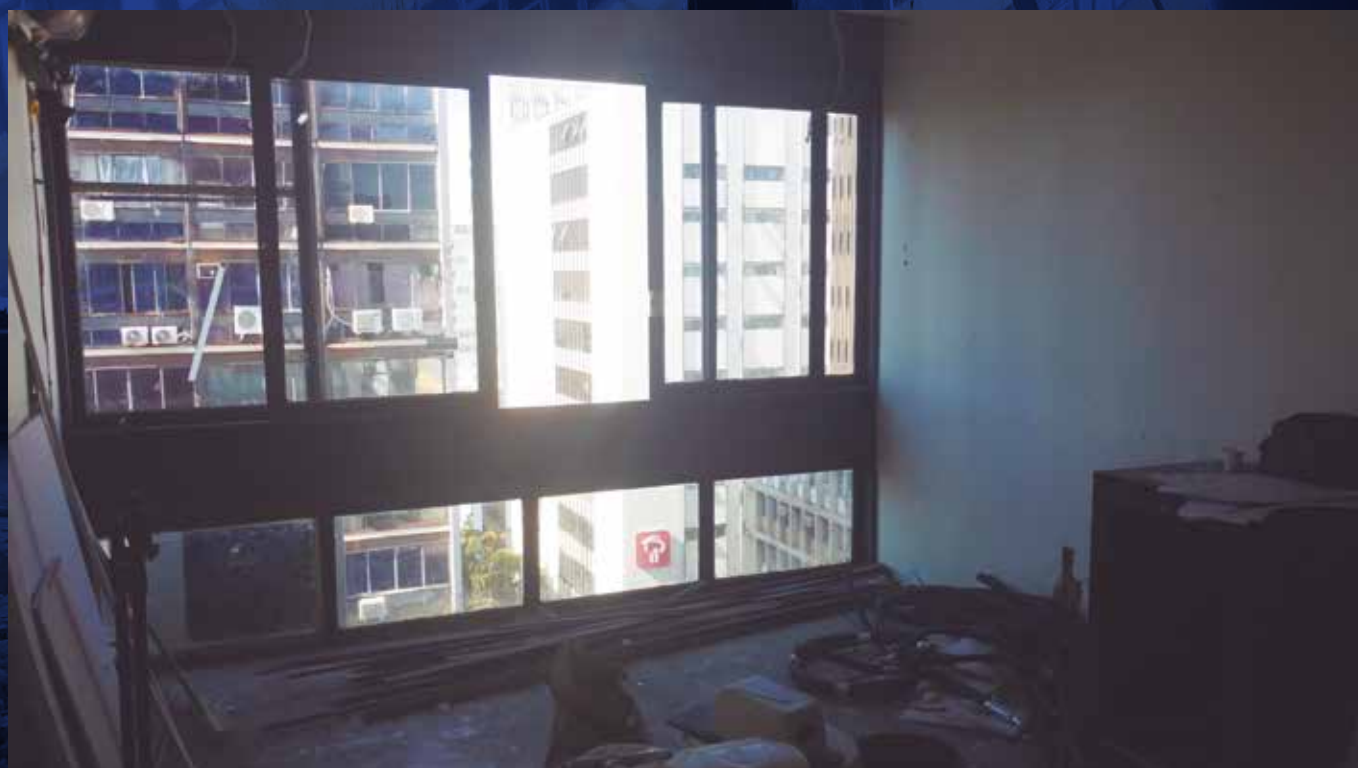
O novo modelo também fortaleceu o papel das associações estaduais ao exigir do associado individual a filiação à entidade estadual. Além disso, as associadas da ANAPE seguiram compondo o Conselho Deliberativo da entidade nacional. “A Associação Nacional é o nosso espaço de debate, onde as questões efetivamente são decididas num desenho macro”, afirma Telmo Lemos Filho. Procurador do Estado do Rio Grande do Sul (RS), ele presidiu a ANAPE no mandato 2017/2020.

A partir de 1999, a junção das associações estaduais aos profissionais da categoria conferiu à entidade peso político-institucional ainda maior para vocalizar as demandas e posicionamentos desses profissionais em todo o país. A ANAPE representa mais de sete mil profissionais no Brasil. Ao longo dos anos, outras alterações no estatuto permitiram avanços gerenciais, com a criação de diretorias contemplando novas demandas e temas de interesse da categoria.

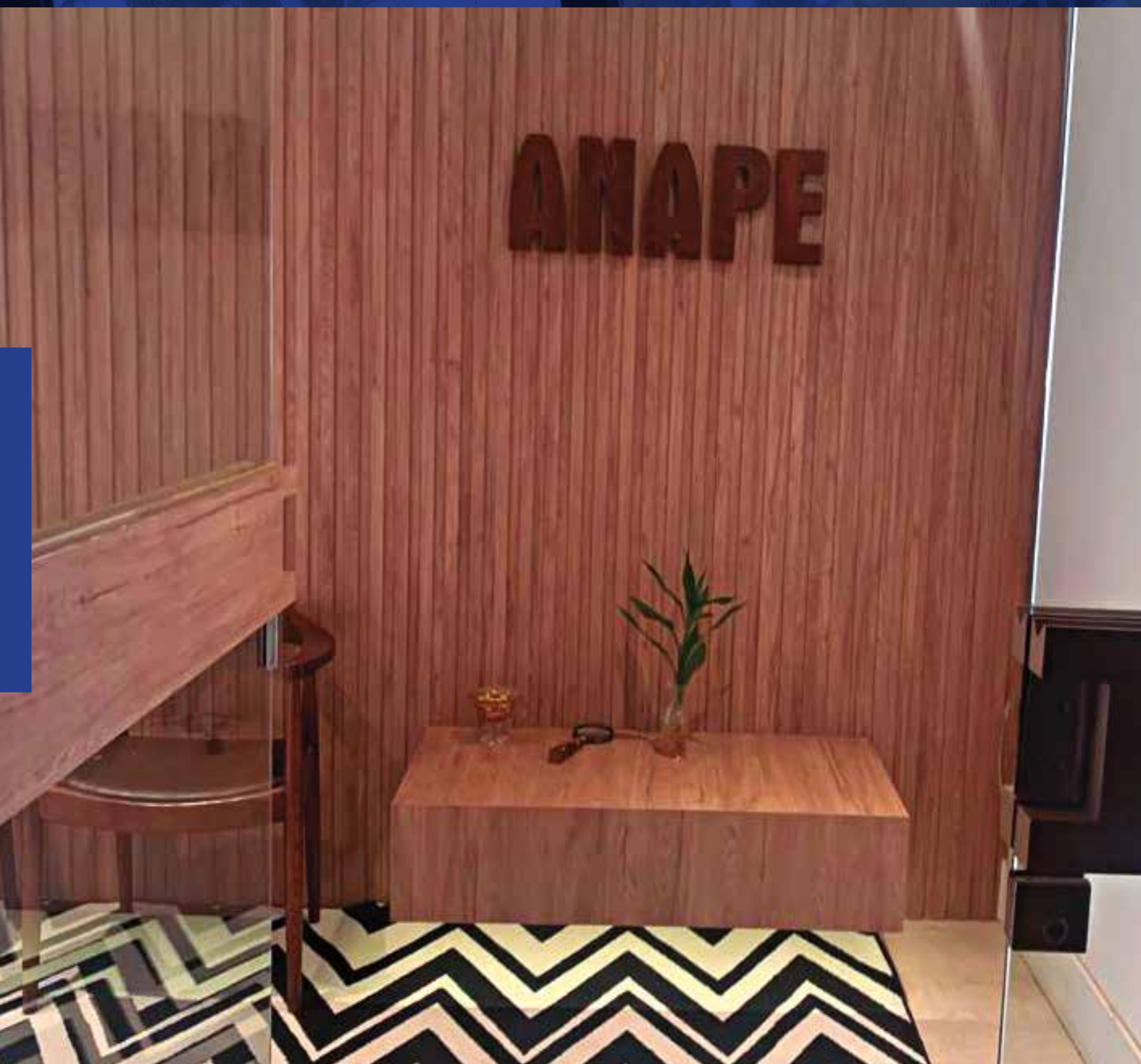
O necessário diálogo com o poder público federal tornou a cidade de Brasília o locus natural de ação da ANAPE. Dirigentes, conselheiros e diretores se deslocavam para a capital federal toda semana, improvisando espaços para reuniões – saguão de hotéis, restaurantes, gabinetes e os corredores do Congresso Nacional foram palco de articulações e conversas decisivas para a categoria, em uma rotina com poucos recursos, mas coesão, foco e objetivos claros.

A primeira sede da ANAPE em Brasília foi um espaço alugado no Edifício Denasa. A entidade teria sua sede fixa 21 anos depois de sua fundação, em 2004, no Edifício Ceará – zona central da capital federal. O conjunto de salas no décimo andar mereceu uma ampla reforma para receber a instituição – era um esforço inadiável e exigiu a arrecadação de recursos financeiros. “O primeiro sofá que tivemos foi comprado em uma feira de móveis em Minas Gerais. Pagamos com cheque pré-datado”, lembra Omar Coelho de Mello.

Em uma manhã ensolarada de agosto, presidentes de associações de procuradores de Estado de todo o Brasil e do Distrito Federal se reuniram em um coquetel para inaugurar a sede no Setor Comercial Sul. Na ocasião, foi descerrada uma placa comemorativa e os discursos enfatizaram o sentimento de dever cumprido: a ANAPE, uma instituição nacional e respeitada, tinha agora seu próprio espaço, colocando-se em pé de igualdade às suas congêneres.



■ Obras preparam o 10 ° andar do Edifício Ceará para abrigar a ANAPE



■ Estrutura de apoio aos profissionais da carreira





A busca por uma sede fixa também contemplava o objetivo de receber procuradores de todo o Brasil e oferecer-lhes a infraestrutura necessária para atender sua rotina profissional na capital federal – equipe de apoio, espaço para reuniões, equipamentos para comunicação e produção, acesso à internet.

O décimo andar do Edifício Ceará foi preparado para ser a “casa do procurador”, com estrutura e equipe dedicadas ao atendimento do associado e às atividades da entidade, função consagrada pelos anos. A sede da ANAPE segue como porto seguro dos procuradores no Distrito Federal, espaço para debate e tomada de decisões estratégicas para a carreira e reunião de seus integrantes e associados.

Em 40 anos de fundação, a entidade carrega marcos históricos. Fruto do trabalho continuado de suas diversas gestões, a entidade consolidou sua estrutura administrativa, sempre focada na prestação de serviços aos seus associados, na defesa profissional da categoria e fortalecimento da atuação das procuradorias estaduais e seus profissionais. Esse esforço envolveu ações político-institucionais, administrativas e de comunicação.



■ Ambientes planejados para oferecer conforto





■ Estrutura pensada para atender o procurador

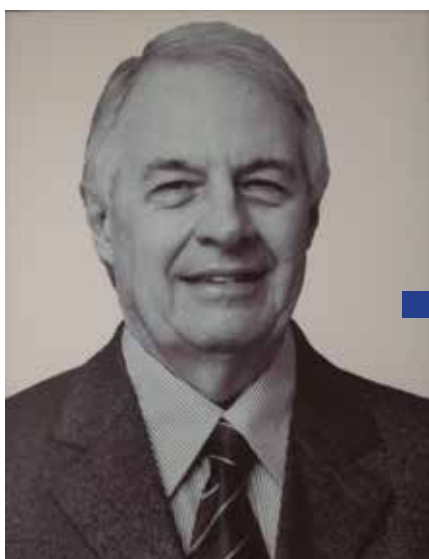




## Uma Trajetória de Sucesso na Representação e Defesa dos Procuradores de Estado

Uma das marcas da ANAPE é a representatividade de seus associados, sejam as entidades estaduais, sejam os profissionais da carreira filiados. A instituição representa mais de 7 mil procuradores em todo o país – por sua presidência e diretoria passaram alguns dos mais importantes procuradores de Estado brasileiros, que abriram caminho e serviram de farol para uma nova geração: o futuro da advocacia pública já está dentro da ANAPE.

### ■ Conheça os marcos da trajetória da entidade:



#### ■ 1983

Fundada a Associação Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal, no Rio Grande do Sul, e escolhido como presidente o procurador **Mário Bernardo Sesta (1983/1984)**. Sua gestão iniciou a estruturação da entidade.



#### ■ 1984

ANAPE passa a integrar a comissão de notáveis, participando dos debates da futura Assembleia Nacional Constituinte e elege, em assembleia, seu primeiro presidente: o procurador **Marcos Bernardes de Mello (1984/1986)**. Sua gestão foi marcada pela luta em busca da inscrição da carreira no texto constitucional.



## ■ 1986

ANAPE mergulha na discussão da nova Constituição Federal e elege presidente o procurador **Odacir França (1986/1990)**. Sua gestão foi marcada pela inclusão do Artigo 132 na Constituição, garantindo à advocacia pública o justo reconhecimento de suas prerrogativas como atividade essencial à justiça.



## ■ 1988

Congresso Nacional promulga a nova Constituição, a Constituição-Cidadã, inscrevendo a carreira da advocacia pública no artigo 132 do texto constitucional, marco emblemático da atuação da ANAPE.



## ■ 1990

ANAPE elege presidente o procurador **Eraldo Bulhões Barros (1990/1993)**. Sua gestão foi marcada pelos efeitos da Constituição cidadã, que exigiu da ANAPE a divulgação da nova realidade nos Estados brasileiros, uma luta pela autonomia e equiparação das carreiras estaduais.



### ■ 1993

ANAPE participa das discussões preliminares da revisão constitucional, debate que se estenderia pelos cinco anos seguintes. Em 1993, a entidade elege presidente o procurador **Diogo de Figueiredo Moreira Neto (1993/1995)**. Sua gestão foi marcada pelo esforço para fortalecer as procuradorias de Estado no arcabouço das carreiras jurídicas. Articulou convênio internacional da ANAPE com universidade espanhola para troca de experiências a atualização de paradigmas no âmbito do direito administrativo.



### ■ 1995

ANAPE atua decisivamente no debate das reformas administrativa e da previdência propostas pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e elege presidente o procurador **Paulo Roberto Sandri Pires (1995/1996)**. Sua gestão foi marcada pela articulação política no Congresso Nacional em defesa da preservação das prerrogativas e direitos dos procuradores de Estado.



### ■ 1996

ANAPE segue na articulação institucional em defesa da carreira na revisão constitucional e elege presidente o procurador **Omar Coelho de Mello (1996/1998)**. Sua primeira gestão foi marcada pela luta em defesa da manutenção do Artigo 132 da Constituição.



### ■ 1998

ANAPE celebra a manutenção do artigo 132 e dos benefícios da carreira nas reformas administrativa e da previdência do governo FHC e elege presidente o procurador **Amilcar Aquino Navarro (1998/2002)**. Sua gestão foi marcada pela vitória nas reformas e pela aprovação da mudança estatutária com que a ANAPE abriu espaço para associados individuais, reforçando sua representatividade nacional e dando-lhe a prerrogativa de atuar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).



### ■ 2002

ANAPE elege presidente o procurador **Omar Coêlho de Mello (2002/2006)**. Sua segunda gestão foi marcada pela atuação da entidade no debate da segunda reforma da previdência, no primeiro governo Lula, e pela viabilização da tão sonhada sede fixa. Em 2003, foi relançado o Jornal da ANAPE.

### ■ 2004

20 anos após sua fundação, ANAPE inaugura sua sede no Distrito Federal, ocupando uma ala do décimo andar do Edifício Ceará. Estava pronta "a casa do procurador".





## 2006

ANAPE elege presidente o procurador **Ronald Christian Alves Bicca (2006/2010)**. Sua gestão foi marcada pela construção de avanços no reconhecimento da atuação dos procuradores de Estado na advocacia privada e pela proteção dos direitos da categoria na discussão do subteto, na reforma da previdência.



## 2008

**ANAPE lança sua revista institucional** e um programa na TV Justiça. A entidade articula a formação da Frente Parlamentar Mista da Advocacia Pública, com deputados federais e senadores da República.



## 2010

ANAPE reorienta sua política de comunicação, lançando um novo site e modernizando sua logomarca, e elege presidente o procurador **Juliano Dossena (2010/2012)**. Sua gestão foi marcada pela construção de um novo modelo, com vistas à solvência financeira da ANAPE, com a equalização sustentada do orçamento necessário às suas atividades, e pela luta em busca da autonomia da carreira e da isonomia de tratamento nos honorários percebidos pelos procuradores.



■ 2012

ANAPE elege presidente o procurador **Marcello Terto e Silva (2012/2017)**. Sua gestão foi marcada pela consolidação da saúde financeira da entidade e por nova rodada de modernização do estatuto, assim como pelos avanços construídos na revisão do Código de Processo Civil, em 2015.



■ 2017

ANAPE elege presidente o procurador **Telmo Lemos Filho (2017/2020)**. Sua gestão foi marcada pela conquista da unicidade da representação e remuneração do procurador de Estado.



■ 2020

ANAPE elege presidente o procurador **Vicente Martins Braga (2020/2023)**. Sua gestão será marcada pela inauguração da Escola Nacional de Advocacia Pública (ESNAP) e pelo projeto de resgate da memória da entidade.

## 02.

### ■ Articulada pela Anape, vitória histórica inscreve advocacia pública na constituição brasileira

“(...)A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos cidadãos. Do Presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador. A moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública”.

Essas palavras foram proferidas pelo deputado Ulysses Guimarães (PMDB) no histórico discurso com que encerrou os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, que presidiu, e promulgou a Constituição. Era 27 de julho de 1988 e o Brasil conquistava uma nova carta magna: a Constituição cidadã.



Crédito: Josemar Gonçalves

■ Em sessão histórica, Congresso aprova o texto final da Constituição, em 22 de setembro de 1988



Crédito: Arquivo Câmara

■ Povos indígenas em plenário: brasileiros participaram ativamente da construção da nova Carta

Grande dia para o Brasil, a data marca uma vitória emblemática da ANAPE, construída em benefício de seus associados: após quatro anos de intenso trabalho e articulação, a entidade viu a advocacia pública inscrita no texto constitucional como função essencial à Justiça.

O Artigo 132 da Constituição reconheceu a carreira do Procurador de Estado e fixou os paradigmas de ingresso, assim como suas atribuições: “Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135”.

Foi a realização de um sonho antigo. A inclusão do Artigo 132 fortaleceu as Procuradorias-Gerais dos Estados, esvaziando a subordinação ao poder Executivo a que estavam submetidas e, também, a superposição de funções com o Ministério Público, tornando claras sua autonomia e alçada. O texto constitucional tornou inequívoca a prerrogativa do procurador de Estado como responsável pela representação judicial e consultoria jurídica das administrações estaduais.

Essa conquista é fruto do esforço, união e mobilização dos integrantes da ANAPE, em um processo que envolveu diversas gestões, um trabalho coletivo e articulado da diretoria da entidade nacional com os presidentes das associações estaduais: esses dirigentes ocuparam Brasília por quatro



Crédito: Senado Federal

■ Chuva de papel picado em plenário após a aprovação do texto e o anúncio do fim dos trabalhos da Constituinte



Crédito: Arquivo Câmara

anos e colocaram a advocacia pública na pauta do parlamento e da mídia, unindo toda a categoria em torno do mesmo objetivo.

A conquista do Artigo 132 não foi fácil. Para chegar com êxito ao 27 de julho de 1988, a ANAPE teve de enfrentar, e vencer, uma batalha de desinformação sobre o papel do procurador de Estado, cuja atuação não era percebida – nem bem compreendida – pelos parlamentares tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal: boa parte dos legisladores entendiam que o tema não merecia ser inserido no texto constitucional.

### **Desmistificação e convencimento**

Outros carregavam a percepção equivocada de que a contratação de consultorias jurídicas bastaria para introjetar e cultivar as melhores práticas na gestão, assim como defender a administração pública em juízo, quando necessário. Além disso, havia um temor de que, fortalecidas, as procuradorias estaduais pudessem reorientar sua atuação e impor amarras indesejadas à gestão. Esse viés era alimentado por governadores, preocupados em encontrar nos procuradores de Estado limites intransponíveis para suas decisões.

“Um fato que é importante é que não se trata só da defesa do Estado em juízo. É que o Estado, qualquer coisa que o Estado faça, é administração, tem que ser de acordo com a lei. E para que o Estado aja de acordo com a lei, é preciso um órgão que tenha força e qualificação para que o Estado aja como deve ser. E isso nem sempre é do agrado do administrador”, comenta Mário Bernardes Sesta.

“Havia um posicionamento político dominante de que você ter um órgão tão essencial à administração pública com autonomia, naquele momento, trazia certo receio, principalmente aos governantes”, acrescenta Eduardo Roriz. “Independentemente de partido, da formação, havia um certo receio de ter autonomia, o controle interno da administração, da legalidade da administração”.

A luta da ANAPE teve na desmistificação de tais conceitos vetor decisivo. Era preciso esclarecer a natureza do trabalho do procurador de Estado e demonstrar a importância das procuradorias para o sucesso da administração pública – seja pelo estímulo e enraizamento da lisura nos atos praticados, seja pela contribuição direta na formulação de políticas públicas aderentes e eficazes no atendimento das demandas da população, seja pela plena defesa da gestão em juízo.

Na batalha pela Constituição, a entidade encontrou no deputado Michel Temer (MDB-SP) um aliado estratégico e essencial. Advogado, professor de Direito e procurador do Estado de São Paulo, o parlamentar acumulava o conhecimento necessário para liderar o esforço que culminaria na criação do Artigo 132 e sua inclusão no texto constitucional: além de compreender a importância da carreira e sua maior institucionalização, Temer já era um político respeitado e experiente, parlamentar federal com o trânsito desejável para articular a demanda da categoria. Unia credibilidade e influência.

### **Gabinete emprestado**

“Ele teve um trabalho muito importante nesse período da Constituição, porque era procurador do Estado de São Paulo, tinha sido procurador geral do Estado e secretário de Segurança Pública”, recorda Amílcar Navarro, procurador do Estado de São Paulo que presidiu a ANAPE no mandato 1998/2002. “Ele sempre foi uma pessoa muito ligada à Procuradoria do Estado”. Essa trajetória fez de Temer o porta-voz natural da defesa do reconhecimento da carreira dentro da Assembleia Constituinte. E importante mediador do diálogo que levou à vitória da categoria.



■ Deputado Michel Temer foi grande apoiador da ANAPE na luta pelo Artigo 132 da Constituição

Contando com esse apoio, dirigentes da ANAPE e presidentes de associações estaduais cumpriram uma rotina intensa de reuniões com parlamentares na capital federal, levando esclarecimentos sobre a atuação do procurador de Estado e defendendo a inclusão de um dispositivo sobre a advocacia pública na futura carta magna.

Mais que porta-voz e articulador político da reivindicação, Temer também ofereceu à ANAPE apoio logístico, cedendo um espaço em seu gabinete na Câmara dos Deputados para que os dirigentes da entidade pudessem trabalhar durante suas incursões pelo Congresso Nacional. Quando não ocupavam o salão verde da Câmara ou o azul do Senado Federal, era no gabinete do deputado que dirigentes da entidade e presidentes de associações estaduais de procuradores se encontravam para se organizar.

“A ANAPE coordenou o trabalho dentro do Congresso e as filiadadas trabalhavam as bancadas nos Estados”, lembra Amílcar Navarro. “Abriamos diálogo com os parlamentares, para esclarecer os temas e pedir apoio. Mostrávamos o interesse público da nossa atuação”, acrescenta. Nesse esforço, reuniões frequentes com Michel Temer ajudavam a alinhar argumentos e organizar a abordagem aos políticos em busca do convencimento.

A inclusão do Artigo 132 na Constituição enraizou a advocacia pública no arcabouço jurídico-institucional brasileiro, criando a base que fortaleceria o papel e a atuação das procuradorias estaduais e dos procuradores de Estado. A ANAPE fechou 1988 em júbilo, ciente da grande conquista construída para a carreira e reconhecida como uma entidade nacional de grande peso e influência.

A defesa e consolidação da advocacia pública, entretanto, seria objeto de outras batalhas, travadas nos anos seguintes em meio à tramitação das reformas administrativa e da previdência, nos governos de Fernando Henrique Cardoso. Ao longo de sua trajetória, a ANAPE se manteve atenta e mobilizada para enfrentar diversas ameaças de retrocesso no marco constitucional. E as venceu.

### **NAS REFORMAS, DEFESA ENFÁTICA DA ESTABILIDADE E PRERROGATIVAS DO PROCURADOR DE ESTADO**

Forjada na redemocratização, a Constituição brasileira passou por diversas revisões desde sua promulgação em 1988 – acréscimos e

supressões, mudanças encaminhadas para adequá-la aos avanços vividos pela sociedade brasileira. Esse movimento não poupou a advocacia pública e manteve a ANAPE atuante nas Casas do Congresso Nacional.

Em outras ocasiões históricas, defender a figura do procurador de Estado demandou esforço parecido àquele dispendido entre 1984 e 1988. Uma delas foi o debate e aprovação da primeira rodada de reformas constitucionais pós-Constituinte: as reformas administrativa e previdenciária, propostas pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) no seu primeiro mandato, em 1995. Eleito e alavancado pelos efeitos do Plano Real, iniciativa que derrotou a hiperinflação no país, o político assumiu decidido a modificar o Estado brasileiro: queria uma administração pública eficiente e menos focada no controle de processos.

A emenda constitucional da reforma do Estado propunha mudanças profundas, entre elas a garantia de estabilidade no serviço público apenas depois de cinco anos de ingresso na administração; a possibilidade de demissão de servidores estáveis por deficiência de desempenho ou pela necessidade da redução do quadro; e o fim do regime jurídico único para o funcionalismo.

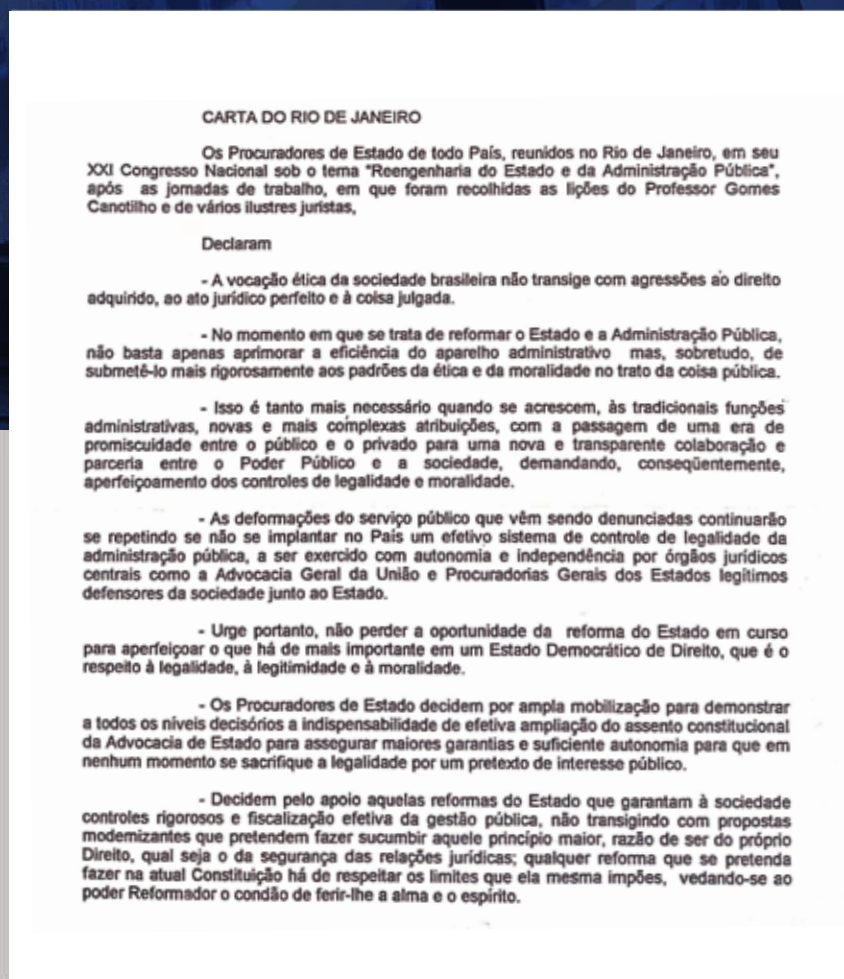
Naquele ano, reunido no Rio de Janeiro durante o XXI Congresso Nacional de Procuradores, o Conselho de Administração da ANAPE avaliou os efeitos da proposta de reforma sobre a carreira e discutiu a necessidade de defender as prerrogativas conquistadas pelos procuradores de Estado, assim como as premissas para a criação de uma política nacional de vencimentos e vantagens para a categoria, demanda histórica e não atendida. Os procuradores de Estados se uniam, novamente, para impedir retrocessos e o esvaziamento da advocacia pública.

### **Alerta ao governo federal**

Na ocasião, foi formada uma comissão para apresentar o pleito ao governo federal e divulgada a Carta do Rio de Janeiro, documento que consolidou e unificou o posicionamento da categoria em uma grande ação de defesa profissional. A carta elencou sete paradigmas, entre eles: “no momento em que se trata de reformar o Estado e a administração pública, não basta apenas aprimorar a eficiência do aparelho administrativo, mas, sobretudo, de submetê-lo mais rigorosamente aos padrões da ética e da moralidade no trato da coisa pública”.

Defendendo a necessidade de bem aproveitar o debate em torno da reforma administrativa para fortalecer o Estado democrático de





- Documento histórico, Carta do Rio de Janeiro defende manutenção do texto constitucional

Direito, a Carta do Rio de Janeiro também expôs que “os procuradores de Estado decidem por ampla mobilização para demonstrar a todos os níveis decisórios a indispensabilidade de efetiva ampliação do assento constitucional da advocacia de Estado para assegurar maiores garantias e suficiente autonomia para que em nenhum momento se sacrifique a legalidade por um pretexto de interesse público”.

A ANAPE enfrentou o debate da reforma administrativa antes mesmo de a proposta iniciar sua tramitação no legislativo federal, apontando seus equívocos e propondo dispositivos que fortaleciam a advocacia

pública e garantiam aos procuradores de Estado as prerrogativas e condições para o pleno exercício de suas atribuições.

Em busca do convencimento, em julho de 1995 a entidade abriu diálogo com o então ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luís Carlos Bresser Pereira (PSDB), a quem foi entregue um memorial técnico com argumentos e propostas para aperfeiçoar a emenda constitucional. O encontro aconteceu na cidade de Porto Alegre, na Federação das Associações Comerciais.

O documento levou esclarecimentos sobre a atuação do procurador de Estado e as sutilezas da advocacia pública, naturalmente exposta a pressões de entes que se relacionem ou tenham interesses junto à administração pública. Em defesa da manutenção da advocacia pública como carreira de Estado, a ANAPE defendeu a estabilidade dos procuradores como mecanismo essencial à garantia de impessoalidade da administração.

### **Seminário emblemático**

“Confiança que a reforma comandada por Vossa Excelência tem como pressupostos o bem comum e a submissão ao Estado de Direito, estamos seguros de que a Advocacia de Estado, inscrita na Constituição Federal como função essencial à Justiça, e por isso uma carreira de Estado, estará excepcionalizada entre as que continuarão protegidas pelo instituto da estabilidade, seja porque implica na melhor técnica constitucional, seja porque revela compromisso com o bem público”, apontou o documento assinado pelo então presidente da ANAPE, Paulo Roberto Pires.

A PEC 173/1995 deu entrada na Câmara dos Deputados em agosto, iniciando sua tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para colocar a agenda da advocacia pública no debate, a entidade mobilizou toda a categoria e realizou um seminário nas dependências da Câmara dos Deputados para discutir a reforma administrativa no mesmo momento.

O evento contou com a presença de Bresser Pereira, do deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), então presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, e diversos parlamentares – deputados federais e senadores. Procuradores de 17 Estados estiveram no seminário. “Nós conseguimos levá-lo para debater com alguns deputados. Ele se sensibilizou”, recorda Paulo Roberto Pires, sobre o convencimento de Bresser Pereira.



■ Presidente da ANAPE, Paulo Pires, expõe ao Ministro Bresser pereira os objetivos do Seminário



■ Painel com a presença dos deputados José Fortunatti, Roberto Magalhães, Michel Temer e Milton Temer

O seminário foi um marco estratégico de esclarecimento sobre a atividade dos procuradores, iniciativa de grande impacto no combate à desinformação que envolvia o tema. Na ocasião, foi corroborado entendimento da ANAPE e reforçado o paradigma de sua estratégia na reforma administrativa: Executivo e Legislativo federais carregavam profundo desconhecimento sobre fundamentos do direito constitucional e administrativo, lacuna que deveria ser corrigida para impedir a aprovação de uma reforma que, ao invés de modernizar, instalasse retrocessos na organização do Estado.

A ANAPE se movimentou intensamente na Câmara dos Deputados, em corpo a corpo com parlamentares de todas as bancadas. Seus dirigentes voltaram a se instalar na Casa, mais uma vez com o apoio de Michel Temer, em busca de votos na defesa do Artigo 132. “Eles (o governo federal) decidiram fazer uma revisão constitucional, fazer uma grande reforma administrativa. Logo na primeira proposta encaminhada pelo governo veio a supressão do artigo 132, a previsão do assento constitucional dos procuradores na Constituição”, lembra Amílcar Navarro.

“Felizmente, nós tivemos uma questão política importante, que foi a eleição do deputado Michel Temer como presidente da Câmara. Ele tinha sido aquele deputado que tinha conseguido fazer a inserção das procuradorias dos Estados na Federação e viu que tinha um compromisso”, comenta. Mais uma vez, o apoio do parlamentar foi decisivo para impedir o enfraquecimento da advocacia pública e das procuradorias estaduais.

Em abordagem ao relator da proposta na comissão especial, deputado Wellington Moreira Franco (PMDB-RJ), a ANAPE contextualizou a importância do procurador de Estado na estrutura organizacional das administrações estaduais e a necessidade de preservá-lo de pressões, e até mesmo perseguições, decorrentes de sua atuação.



■ Delegação da ANAPE reunida com o presidente da Câmara, Michel Temer

### Subsídios em lei

“O procurador de Estado é aquele servidor público que orienta o caminho jurídico que deve ser seguido pelos governantes, controlando internamente a legalidade dos atos da administração pública”, apontou o ofício da entidade. “(...) Em alguns momentos, o procurador de Estado, no pleno exercício do seu cargo, tem que opinar diferentemente do que deseja o governante, criando-se um impasse. Como represália, este agente político (e até mesmo toda a categoria) passa a ser perseguido. Há fatos desta natureza em diversos estados da federação”.

A ANAPE apresentou ao deputado fluminense uma minuta de substitutivo à emenda constitucional, expondo as propostas da categoria para atualizar o Artigo 132:

- ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, e nomeação de acordo com a ordem de classificação;
- fixação de subsídios em lei, escalonados e com diferença máxima de 10% de valores entre os níveis da carreira;
- promoção por antiguidade e merecimento;
- vitaliciedade após dois anos de exercício efetivo do cargo;
- e a irredutibilidade dos subsídios.



■ Dirigentes da ANAPE discutem reforma administrativa com o deputado Moreira Franco

**Proposta da ANAPE para a reforma administrativa:**

Art. 132 - Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial, a consultoria jurídica dos Poderes do Estado e o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, serão organizados em carreira, observados os seguintes princípios:

- ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, obedecida nas nomeações, à ordem de classificação;
- subsídios fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre uma e outra dos níveis da carreira, ser superior a dez por cento, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI e XII, e 39, 6;
- promoção de nível para nível, alternadamente, por antiguidade e merecimento;
- vitaliciedade, após dois anos de efetivo exercício no cargo;
- irredutibilidade de subsídios, ressalvado o disposto nos arts. 37, X, XI e XII, 150, II, 153, III, 153, 2, I.

“Parágrafo Único - Lei complementar disporá sobre as normas gerais aplicáveis à Advocacia Pública das Unidades Federativas.

Na Câmara, foram dois anos de muito trabalho e diálogo. “A conjuntura exigia que a gente se fizesse presente em Brasília semanalmente. Passamos a agir como parlamentar, saíamos (de nossos estados) na terça-feira e voltávamos na sexta. Algumas vezes a gente nem voltava, ficava lá mais uma semana”, lembra Omar Coelho de Mello. “O que a gente estava tratando era da coisa mais importante para o Estado. Se não é uma procuradoria forte, um procurador forte, nós não temos um governo limpo, porque a política é permeável à corrupção”.

Atuando na capital federal, a diretoria mantinha seus associados mobilizados nos Estados para sensibilizar os parlamentares também em suas bases eleitorais. O andamento e a estratégia para a reforma administrativa eram discutidos nas reuniões do Conselho da entidade e por comunicados diários sempre que necessário. O esforço era contínuo e ajustado de acordo com os acontecimentos.

“Nós dividimos esse trabalho de uma maneira muito simples, cada Estado tem deputados, cada estado tem um senador. Nós chamávamos o presidente da entidade que integrava a associação nacional e pedia: nós precisamos falar com seus deputados, com seus senadores”, relata Omar.

Trabalho de formiga, a articulação com as entidades estaduais formou uma grande rede com que a ANAPE demonstrou aos parlamentares a importância das procuradorias estaduais e esclareceu a atuação dos Procuradores de Estado. “Foi um grande passo. A partir dali, nós percebemos que tínhamos força”, completa Navarro, destacando a importância da atuação das entidades filiadas.

### **Estabilidade protegida**

Presidida pelo deputado Michel Temer (MDB-SP), em novembro de 1997 a Câmara dos Deputados aprovou a reforma administrativa em segundo turno, com 326 votos favoráveis, 154 contrários e 2 abstenções; quebrando a estabilidade do funcionalismo público e estabelecendo outros pontos defendidos pelo governo FHC.

Contemplando a reivindicação da ANAPE, entretanto, deputados e deputadas mantiveram o Artigo 132, ajustando sua redação e preservando a estabilidade para os servidores da carreira: “Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em

todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas. Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias”.

Em dezembro de 1997, a reforma administrativa deu entrada na CCJ do Senado Federal, desencadeando uma nova batalha na luta pela proteção da advocacia pública e da carreira de procurador de Estado. Relator da proposta, o então senador Romero Jucá (PMDB-RR) recomendou a admissibilidade da emenda e sua aprovação sem alterações, ratificando o texto enviado pela Câmara dos Deputados.

A tramitação da emenda pelo Senado foi célere: o projeto chegou ao plenário para votação em primeiro turno no mês de fevereiro. O segundo turno foi realizado em março: a reforma administrativa foi aprovada com 56 votos favoráveis, 16 votos contrários e uma abstenção. A emenda foi promulgada em sessão solene do Congresso Nacional no mês de junho de 1998. O que era uma ameaça resultou no fortalecimento da carreira.



■ ANAPE recebe senador Renan Calheiros e o deputado Michel Temer em busca de apoio no debate das reformas de Fernando Henrique Cardoso



## **Sem descanso**

Enquanto celebrava a vitória construída na reforma administrativa, a ANAPE manteve o fôlego e o foco para enfrentar a outra batalha, que tramitava em paralelo: preservar os interesses da categoria também na discussão da reforma da Previdência, proposta pelo governo de Fernando Henrique Cardoso e ancorada em argumentos similares aos que sustentaram as mudanças na administração pública: equacionar o quadro fiscal e adequar o sistema previdenciário a questões demográficas brasileiras.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 20 propunha reorganizar o Sistema de Previdência, criando o tripé formado por um Regime Geral de Previdência Social, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores e o Regime de Previdência Complementar (RPC). Admitida pela CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, Justiça da Câmara, a reforma da previdência começou a ser discutida em comissão especial em setembro de 1995 e foi promulgada em 1998.

Ainda durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, que teve agenda reformista robusta, a ANAPE atuou decisivamente no debate da Reforma do Judiciário, conseguindo a inclusão de dispositivo estabelecendo a autonomia administrativa, funcional, orçamentária e financeira das Procuradorias Gerais dos Estado e do Distrito Federal.

Reivindicação histórica da entidade, expectativa de toda a categoria, a autonomia foi acolhida na Câmara dos Deputados, mas rejeitada durante a tramitação no Senado Federal, quando da votação final da reforma, em 2004. A forte pressão dos governadores estaduais e do governo federal sepultaram a medida.

Em seus 40 anos de atividade, a ANAPE construiu relacionamento institucional sólido e produtivo com parlamentares federais de todos os matizes, que contribuíram para conquistas decisivas para a advocacia pública brasileira. Um grupo de políticos tiveram atuação marcante nos anos iniciais, apoiando demandas históricas: muitos já partiram, outros deixaram o parlamento, mas sua atuação para sempre será lembrada pela entidade.

## **Apoiadores estratégicos**

Durante os trabalhos da Comissão de Notáveis e na Assembleia Nacional Constituinte, merecem lembrança os deputados federais

Michel Temer (SP) – parceiro da ANAPE em todas as demandas da carreira na Câmara dos Deputados, Nelson Marchezan (RS), já falecido; Nelson Jobim (RS) e Roberto Jefferson (RJ); e o senador Lavoisier Maia (RN).

Nos debates da reforma administrativa, merecem destaque os deputados federais Aluísio Nunes Ferreira (SP), Inocêncio Oliveira (PE) e Gerson Peres (PA). Na tramitação da reforma do judiciário, os deputados Mendes Ribeiro (RS) e Júlio César (PI), e os senadores Bernardo Cabral (AM), Jefferson Peres (AM), Renan Calheiros (AL), Luiz Otávio (PA) e Carlos Valadares (SE).

Na discussão da reforma da previdência, os deputados Roberto Magalhães (PE), Eunício Oliveira (CE), Eduardo Campos (PE), Aluísio Nunes Ferreira (SP), Benedito de Lira (AL), João Caldas (AL), Júlio César (PI), José Carlos Aleluia (BA), Luís Antônio Fleury Filho (SP) e Walter Feldman (SP).

No final da década de 90, o primeiro ciclo de reformas constitucionais foi superado com sucesso, mas manteve Brasília como locus decisivo de atuação da ANAPE. Estratégico para a carreira e o exercício da advocacia pública, o acompanhamento dos temas de interesse da categoria no Congresso Nacional passou a contar com uma diretoria dedicada e equipe de apoio ao trabalho dos dirigentes mais estruturada, para conduzir o diálogo com o poder legislativo federal.

Ao liderar o debate em torno da atuação das procuradorias, a entidade consolidou seu espaço como referência na defesa das melhores práticas na administração pública, tornando-se respeitada e influente no meio político e junto à opinião pública. Esse esforço resultou em marcos importantes, articulados pela ANAPE, como a formação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – criado em 2008, o colegiado reuniu 213 parlamentares federais, entre deputados e senadores, com o objetivo de defender as prerrogativas e garantir os direitos dos advogados públicos.

### **Trajetória de conquistas**

Movimento parecido havia sido feito anos antes, em 2003, quando a ANAPE uniu forças com outras entidades representativas de carreiras da advocacia pública para formar a União Nacional da Advocacia Pública, a UNAP: o objetivo era estimular o fortalecimento institucional das carreiras dentro do parlamento.

Além da ANAPE, participaram o Sindicato Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais (ANAJUR Sindical), Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF), Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social (ANPREV), Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), União Nacional dos Advogados da União (UNIAGU).

Em 40 anos de atuação, sempre que necessário a entidade mobilizou parceiros para construir coesão e força para a advocacia pública. Tendo como paradigma unir para avançar, a ANAPE conquistou o respeito e apoio de entidades congêneres, atuando em defesa de interesses coletivos.

Incontáveis são os projetos discutidos no Congresso Nacional em que a entidade atuou diretamente na defesa da advocacia pública e da carreira de procurador de Estado. A pauta de defesa profissional tem como objetivos fortalecer a carreira e garantir isonomia de direitos e benefícios a seus profissionais, uma agenda permanente e atualizada de forma a endereçar novas demandas.

Muitas foram as conquistas registradas nesse período e algumas tornaram-se emblemáticas:

- Inclusão dos procuradores de Estado e do Distrito Federal no mesmo teto constitucional da magistratura estadual, durante a segunda rodada de reformas na previdência, que culminou na aprovação da PEC 41/2003;
- Reconhecimento, na reforma do Código de Processo Civil, em 2015, do direito dos procuradores e advogados públicos aos honorários advocatícios;
- Preservação dos recursos orçamentários das procuradorias e seus fundos públicos, quando da discussão da desvinculação das receitas dos estados e aprovação da PEC93/2016.

A atuação da entidade não se restringiu ao parlamento. A defesa das prerrogativas e direitos dos procuradores de Estado, sempre com foco no reconhecimento da advocacia pública, manteve a ANAPE presente também junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), onde sua ação estabeleceu importantes avanços para a categoria, aperfeiçoando as condições de exercício da profissão.

Muitos avanços fazem parte dessa história, alguns decisivos para o fortalecimento das procuradorias estaduais e seus profissionais:

- Declaração da constitucionalidade do recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos estaduais, como decorrência do reconhecimento da extensão aos procuradores de Estado dos mesmos direitos e prerrogativas dos advogados privados;
- Declaração de inconstitucionalidade da lei que retirou a legitimidade da advocacia pública para propor ações de improbidade e celebrar acordos de leniência e não persecução cível, com a consequente manutenção da competência dos procuradores de Estado para ajuizar tais ações;
- Consolidação do princípio da unicidade da advocacia pública estadual, com a declaração de inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que previram estruturas jurídicas paralelas ou suplementares às respectivas procuradorias-gerais.

Ao longo de sua trajetória, a ANAPE cumpriu – e segue cumprindo – o sonho e a missão que ancoraram sua fundação: zelar pelo procurador de Estado, defendendo seus interesses e prerrogativas, assim como estimulando sua capacitação continuada; e contribuir para a consolidação e enraizamento da advocacia pública, mantendo vivos seus paradigmas.

## 03.

### ■ Congresso Nacional dos Procuradores: fomento à excelência da advocacia pelo conhecimento

A produção de conhecimento técnico e doutrinário relevante e o estímulo à qualificação profissional continuada dos profissionais da área são pilares da atuação da ANAPE ao longo de sua história. Atendendo a seu compromisso com a educação e formação de excelência, expresso já no seu estatuto, a entidade realiza um congresso anual e encontros para mobilizar seus profissionais e difundir o que houver de mais novo no cenário da advocacia pública.

Nesse campo, a ANAPE construiu patrimônio relevante: em 2023, um dos mais importantes eventos do calendário anual da comunidade jurídica chegará à sua 49ª edição: o Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal (CNPE) volta à cidade de Florianópolis – sede do evento em 2005 – no mês de novembro, reafirmando sua importância como vetor de estímulo à coesão entre os profissionais da advocacia pública de todo o país e espaço de relacionamento e troca de experiências.

Com o tema *Sustentabilidade e direito ao futuro: o papel da Advocacia Pública*, o evento, mais uma vez, oferecerá uma programação intensa, mobilizando os mais importantes atores do Direito em torno de temas atuais e estratégicos para o dia a dia dos profissionais da área.

Buscar a vanguarda do conhecimento jurídico e as melhores práticas na advocacia pública é o que orienta a organização do CNPE desde sua primeira edição, em outubro 1969, na cidade de São Paulo. Criado por Armando Marcondes Machado Jr., presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo à época, o evento nasce da ousadia e curiosidade do procurador que, vendo a carreira consolidada

no seu Estado, quis saber como a advocacia pública estava organizada nas outras regiões do Brasil.

Naquele ano, Machado Jr. destinou recursos próprios para viajar o país e visitar seus pares. Saiu de São Paulo e cruzou o mapa, do Rio Grande do Sul à Paraíba, onde percebeu que a carreira tinha uma organização e atribuições diversas e até nomenclatura diferenciada em cada Estado.

Viajando pelo Brasil, percebeu, o procurador também era o Advogado do Estado, Advogado Judiciário, Advogado de Ofício, Assistente Jurídico, Consultor Jurídico, Procurador Fiscal.

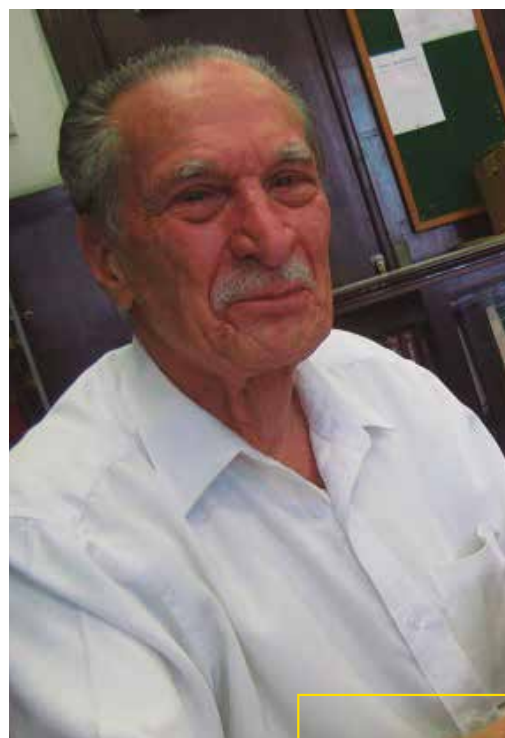
## Unificação

Essa constatação despertou o entendimento da necessidade de um movimento para unificar a atuação e aglutinar os profissionais da área, para dar corpo e voz à Advocacia Pública. O Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal foi pensado como caminho para induzir essa unificação e a consolidação do espaço da carreira dentro da administração pública.

Estratégica, a semente plantada em 1969 se enraizou e desabrochou, construindo um marco importante na representação da advocacia pública e para a atuação futura da ANAPE.

Itinerante e promovido pelas associações estaduais hoje reunidas na entidade nacional, o CNPE já percorreu dezenas de Estados brasileiros, levando palestras, painéis e conferências focadas no aprimoramento do exercício da advocacia pública nas três esferas da administração – federal, estadual e municipal.

Efervescente e plural, tornou-se espaço de grandes debates, mobilizando a ampla comunidade do Judiciário brasileiro, desde procuradores até as mais



■ Armando Marcondes Machado Jr.

altas autoridades da administração pública. Nos seus quatro dias de imersão, o CNPE recebe autoridades e especialistas internacionais, oferecendo oportunidades diferenciadas de relacionamento e discussão.

Dirigido aos profissionais das carreiras da advocacia pública, juristas e autoridades, o Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal pauta, a cada edição, um tema estratégico para a atuação desses profissionais reforçando um de seus paradigmas mais marcantes: a produção de conhecimento acadêmico inédito, base para uma advocacia pública de excelência.

De suas 48 edições emerge importante legado da ANAPE: um banco de teses acadêmicas sobre os mais diversos temas do Direito, de interesse da advocacia pública, contribuição decisiva para alargar o conhecimento e subsidiar a tomada das melhores decisões na administração pública, em benefício da sociedade.

### **Produção acadêmica**

A busca pela reflexão qualificada sobre o Direito e os grandes temas da sociedade vem enraizada na organização do evento desde sua edição inaugural: em 1969, o CNPE destacou tese apresentada pelo procurador Tomás Pará Filho, discorrendo sobre uma Advocacia do Estado única. “(...) Tal organização tanto pode ser feita mediante a atribuição dos encargos advocatícios estatais ao Ministério Público, como a órgãos institucionalmente diferenciados e definidos, que, contudo, em face da Constituição tem ínsita a função do Ministério Público (Procuradoria da República e dos Estados). A Advocacia do Estado cabe ainda a representação judicial e extrajudicial do Estado e a função de consultoria jurídica da Administração Pública”, escreveu.

Referência para os estudiosos e profissionais da Advocacia Pública, a tese de Pará Filho tornou-se um dos principais posicionamentos sobre a carreira, iluminando atribuições e interfaces do advogado público. Brilhante, esse primeiro passo enraizou o padrão de excelência e relevância das teses inscritas e selecionadas pelo CNPE até os dias atuais.

A inscrição de teses no Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal mobiliza profissionais da advocacia pública do Brasil inteiro, gerando uma riqueza inestimável de abordagens e entendimentos jurídicos sobre aspectos diversos de temas atuais e estratégicos para a administração pública e do Direito em si. Tais teses são elemento para formar a opinião do advogado público, também contribuindo com a comunidade jurídica de forma geral.

Com o tempo, essa produção acadêmica ajudou a formar um arcabouço relevante e variado para uma apreciação mais larga da norma jurídica, promovendo a consolidação da doutrina e também a atualização do Direito à luz dos novos desafios colocados perante a administração pública. Base da organização social, o Direito acompanha as mudanças da vida em sociedade, movimento que alcança também a advocacia pública, cuja missão é orientar e fomentar a execução de políticas públicas.

Tudo começa na definição do tema da edição do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, atribuição da comissão científica responsável pela formulação da programação técnica do evento. Com essa definição, os interessados podem escolher a abordagem entre os escopos das comissões técnicas da ANAPE.

### **Prêmio aos melhores trabalhos**

As teses devem apropriar uma visão inédita sobre o tema do CNPE nos campos do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Financeiro, Direito Processual Civil e Métodos de Solução de Conflitos, Direito Ambiental, Direito do Trabalho e Processual Trabalhista; assim como dos temas especiais Políticas Públicas, Ciência e Tecnologia e Inovação e temas Institucionais.

Os trabalhos selecionados são apresentados pelos postulantes à uma banca examinadora formada por procuradores com notório saber. Para ser aprovada, a tese tem de receber o voto de ao menos cinco integrantes, de estados diferentes. As teses que passam pela seleção são apreciadas pela comissão técnica, que indica o trabalho que merecerá receber o Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto, láurea que destaca as melhores teses do congresso.



## A Trajetória do CNPE

1993 – Manaus (AM)

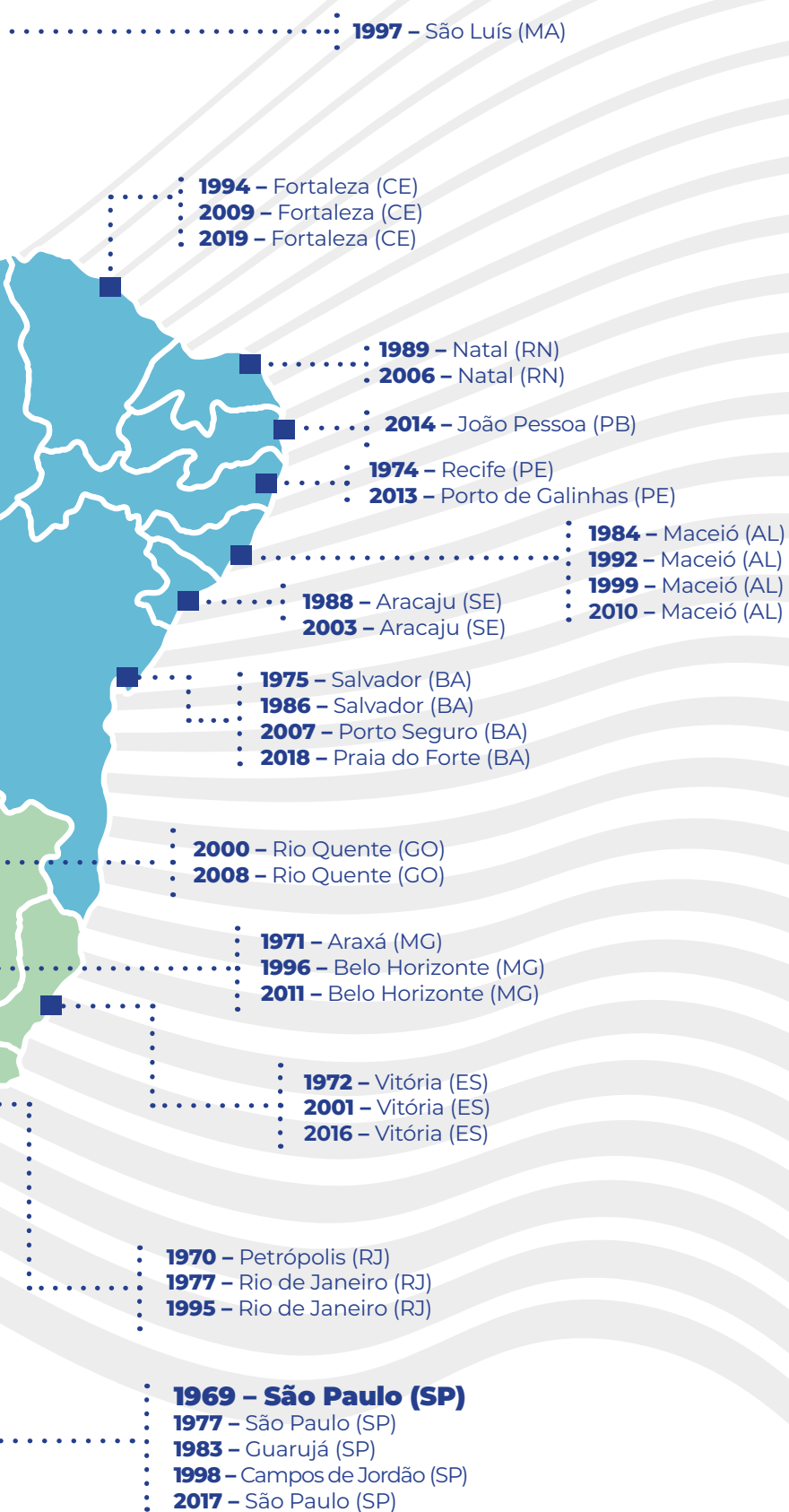
1991 – Belém (PA)  
2004 – Belém (PA)

2015 – Brasília (DF)  
2020 – Online  
2021 – Brasília (DF)

1985 – Curitiba (PR)  
1987 – Curitiba (PR)  
2012 – Foz do Iguaçu (PR)

1973 – Caxias do Sul (RS)  
1990 – Porto Alegre (RS)  
2002 – Gramado (RS)  
2022 – Gramado (RS)

2005  
Florianópolis (SC)



**1969 – São Paulo (SP)**

I Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1970 – Petrópolis (RJ)**

II Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1971 – Araxá (MG)**

III Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1972 – Vitória (ES)**

IV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1973 – Caxias do Sul (RS)**

V Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1974 – Recife (PE)**

VI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1975 – Salvador (BA)**

VII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1977 – Rio de Janeiro (RJ)**

VIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1977 – São Paulo (SP)**

(\*sem nº de edição – Organizado pela UEPE) – Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1983 – Guarujá (SP)**

IX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1984 – Maceió (AL)**

X Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1985 – Curitiba (PR)**

XI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1986 – Salvador (BA)**

XII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1987 – Curitiba (PR)**

XIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1988 – Aracaju (SE) – XIV**

Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1989 – Natal (RN) – XV**

Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1990 – Porto Alegre (RS)**

XVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1991 – Belém (PA)**

XVII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1992 – Maceió (AL)**

XVIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1993 – Manaus (AM)**

XIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1994 – Fortaleza (CE)**

XX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1995 – Rio de Janeiro (RJ)**

XXI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1996 – Belo Horizonte (MG)**

XXII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1997 – São Luís (MA)**

XXIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**1998 – Campos de Jordão (SP)**

XXIV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**1999 – Maceió (AL)**

XXV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2000 – Rio Quente (GO)**

XXVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2001 – Vitória (ES)**

XXVII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2002 – Gramado (RS)**

XXVIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2003 – Aracaju (SE)**

XXXIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2004 – Belém (PA)**

XXX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2005 – Florianópolis (SC)**

XXXI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2006 – Natal (RN)**

XXXII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2007 – Porto Seguro (BA)**

XXXIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2008 – Rio Quente (GO)**

XXXIV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2009 – Fortaleza (CE)**

XXXV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2010 – Maceió (AL)**

XXXVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

**2011 – Belo Horizonte (MG)**

XXXVII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2012 – Foz do Iguaçu (PR)**

XXXVIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2013 – Porto de Galinhas (PE)**

XXXIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

---

**2014 – João Pessoa (PB)**

XL Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2015 – Brasília (DF)**

XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2016 – Vitória (ES)**

XLII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2017 – São Paulo (SP)**

XLIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2018 – Praia do Forte (BA)**

XLIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2019 – Fortaleza (CE)**

XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2020 – Online**

XLVI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2021 – Brasília (DF)**

XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

---

**2022 – Gramado (RS)**

XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal



■ Evandro Dias Costa: pioneiro e referência de dedicação à carreira, participante assíduo nos CNPEs

## Uma Vida Dedicada à Advocacia Pública

A estória do Congresso Nacional dos Procuradores de Estado (CNPE) se mistura à trajetória de Evandro Dias Costa, procurador do Estado da Bahia que participou de todas as edições do evento, percorrendo o Brasil para trocar experiências e conhecimentos com seus colegas. Pioneiro e titular de uma longa e prolífica trajetória profissional, Costa é reconhecido por colegas de todas as gerações como parceiro e incentivador da ANAPE e seu esforço pelo fortalecimento da carreira e para a qualificação continuada dos procuradores. Entusiasta dos Congressos, é lembrado por todos os dirigentes como figura ímpar.

Sua primeira experiência no evento foi em 1969, na primeira edição do Congresso, realizada na cidade de São Paulo. Um dos fundadores da Associação de Procuradores do Estado da Bahia (APEB), Costa dedicou sua vida à advocacia pública e ao associativismo: integrou a diretoria da APEB em diversas gestões e também colaborou com a ANAPE, liderando a diretoria de inativos – criada em 2012. O procurador baiano também representou a entidade no Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas (MOSAP) por longo período, emprestando seu vasto conhecimento à defesa dos interesses legítimos de procuradores aposentados e pensionistas.

Sua participação no CNPE já lhe rendeu diversas homenagens. Em 2011, a ANAPE reconheceu seu apoio e concedeu-lhe o prêmio Congressista Participativo, honraria que celebrou sua presença em 23 dos 37 eventos realizados até então.

Evandro Dias Costa segue ativo e envolvido com as atividades associativas, sempre esbanjando simpatia e compartilhando seu amplo conhecimento.

■ O CNPE em imagens

























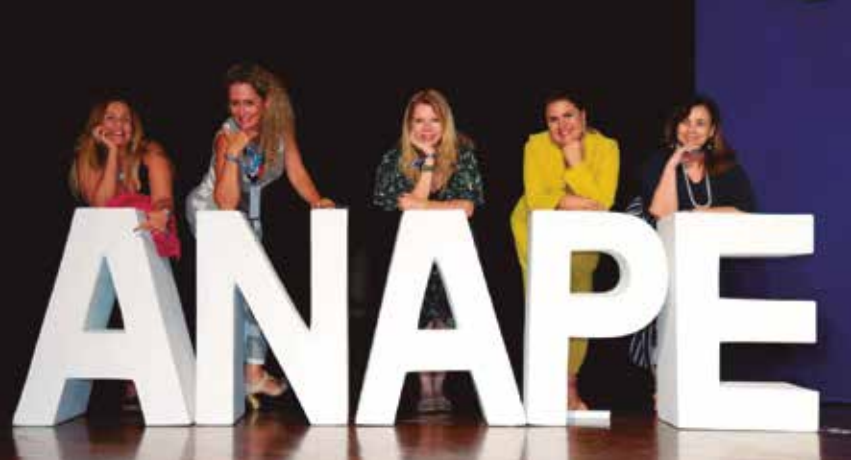
















## **ESNAP LANÇA ESPECIALIZAÇÃO E CONSOLIDA FOCO NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO ADVOGADO PÚBLICO**

“Fui procurador do Estado por muitos anos e tenho muito carinho pela advocacia pública. Me sinto muito em casa quando estou entre procuradores do Estado”. Essas palavras acolhedoras foram proferidas pelo ministro Luis Roberto Barroso na aula magna que inaugurou a primeira turma do curso de extensão da Escola Nacional de Advocacia Pública (ESNAP), para especialização lato sensu em Direito Público, em agosto de 2021.

Mais que uma jornada de conhecimento e atualização profissional, a preleção do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) – e então presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – deu a largada de uma missão, um sonho inscrito no estatuto da ANAPE desde a sua criação, em 1983, e que se tornou realidade em plena pandemia da covid-19.



■ Ministro Luís Roberto Barroso



Pensada como braço educacional da ANAPE para oferecer aos procuradores e à comunidade jurídica um espaço de formação e atualização profissional de excelência, a ESNAP foi instituída em 2017 – na gestão de Marcello Terto e Silva – para fortalecer a Advocacia de Estado como indutora e zeladora da legalidade na administração pública e contribuir para o contínuo enraizamento do Estado Democrático de Direito no país.

Sua atuação está ancorada em um centro de estudos, para cursos imersivos e com programação mais curta; e na especialização acadêmica, com programação mais robusta. A criação de uma pós-graduação lato sensu em Direito Público é um marco na atuação da escola, que tem autonomia científica, administrativa e financeira.

Sonho antigo, cultivado por décadas, a pós-graduação se tornou possível na gestão do presidente Vicente Braga, que apoiou e participou de todo o projeto, por intermédio de um convênio de cooperação técnica inédito da ESNAP com a Universidade de São Paulo (USP), celebrado em 2020.

### **Desafio multiplicado**

Pioneira, a parceria permitiu a criação de uma especialização na área jurídica inteiramente virtual. Este feito contou com o apoio e dedicação de Maria Paula Dallari Bucci, professora da Faculdade de Direito da USP, que colaborou de forma decisiva na construção e aprovação do projeto pela universidade.



■ Patrícia Werner



■ Maria Paula Bucci



“Nós começamos a estruturar o projeto e veio a covid-19”, lembra Patricia Ulson Pizarro Werner, diretora da ESNAP. “Seguimos em frente e buscamos um parceiro de excelência reconhecida no Brasil. Firmamos um convênio com a USP, que é nossa parceira na realização do curso de especialização e emite o certificado”, conta.

“Construímos um curso moderno, com o objetivo de trazer o maior número de participantes e as melhores práticas de PGE espalhadas pelo país”, acrescenta Patrícia Werner. Responsável pela ESNAP, ela divide a gestão da especialização com Maria Paula Dallari Bucci e com o presidente da ANAPE, Vicente Braga.

Iniciativa desafiadora por si, criar a especialização em plena crise sanitária aumentou a responsabilidade da ESNAP. “Tinha que ser algo inovador para o nosso público, que possibilitasse a integração e a troca de conhecimento e experiências entre os nossos associados em todo o território nacional”, lembra a diretora. “Não poderia ser uma escola local, como tantas de excelência que já temos nos diversos Estados. Nós queríamos dar um passo adiante, imprimindo a marca da ANAPE”.

A especialização em Direito Público da ESNAP/USP tem como paradigmas aglutinar professores de excelência e credibilidade reconhecidas em suas áreas de conhecimento e atuação; trazer para suas turmas advogados públicos e procuradores dos Estados e do Distrito Federal – um público de alta qualificação; e programar disciplinas e temas que respondam aos desafios enfrentados por esses profissionais no dia a dia, assim como antever temas que serão estratégicos no futuro, abrindo novas janelas de conhecimento.

#### **Advocacia 4.0**

A grade curricular preparada para a primeira turma contemplou as diversas áreas da Advocacia Pública, oferecendo não apenas uma revisão crítica de conceitos da Teoria Geral do Estado, da Filosofia do Direito, do Direito Constitucional, do Direito Administrativo, do Direito Orçamentário, Financeiro e Tributário, de Políticas Públicas, mas também, temas impostos ao Direito pela transformação digital e advindos da ciência, tecnologia e inovação.

Nesse campo, foram programadas disciplinas para abordar novas áreas do conhecimento como a inteligência artificial e a jurimetria, por

exemplo, que já influenciam a produção de pareceres e a atuação em juízo dos profissionais do Direito.

Multidisciplinar, a especialização em Direito Público inaugurada pela ESNAP combina, na mesma jornada, desde a visita aos conceitos basilares do Direito Público até a consolidação da chamada Advocacia Pública 4.0, que reconhece e se prepara para a inadiável absorção da tecnologia e da inovação, movimento acelerado pela pandemia de covid-19 e traduzido na digitalização de processos e audiências, por exemplo.

“A releitura que propusemos tem como base a missão da Advocacia Pública, que atua em diversas áreas, para dar ferramentas e suporte ao procurador para a construção de políticas públicas, em especial na área social”, explica Patrícia Werner. Segundo ela, a pós-graduação é mais um espaço de conexão da ANAPE com a missão da Advocacia Pública, de estimular e concretizar direitos fundamentais do cidadão.

“A Advocacia Pública tem um papel fundamental para a estruturação do Estado, para a realização das políticas públicas. Nosso papel aqui, tanto da coordenação quanto dos professores, é organizar as vivências desses profissionais que vêm em busca de qualificação”, comenta Maria Paula Dallari.

### **Corpo docente primoroso**

A primeira turma iniciou sua trajetória em agosto de 2021 e concluiu sua jornada em abril de 2023: são dois anos de curso (o equivalente a 360 horas/aula), distribuídos em três módulos semestrais e o período necessário à produção do trabalho de conclusão. Os encontros são realizados duas vezes por semana. Os 50 alunos inscritos, profissionais do Direito Público de todas as regiões do Brasil, assistem às aulas e realizam as provas por plataforma digital.

A encerramento da especialização envolve a apresentação de um trabalho de conclusão, no formato de artigo científico, a ser apreciado por uma banca formada por professores da ESNAP e da USP. Cada aluno é orientado por um professor da USP ou por um professor especialista indicado pela ESNAP, selecionado entre advogados públicos, procuradores do Estado ou do Distrito Federal, todos com título de Doutor e experiência reconhecida na área.

Na aula magna que inaugurou o curso, o ministro Luis Roberto Barroso percorreu o tema “Perspectivas atuais da Teoria da Constituição”, dentro da cadeira Hermenêutica. Com brilhantismo, o jurista lembrou a origem do constitucionalismo democrático, avaliando o percurso histórico desse arranjo institucional ancorado na figura de uma Suprema Corte ou tribunal constitucional.

A participação de Barroso – e de outros atores proeminentes do Direito brasileiro como sua colega de STF, a ministra Carmem Lúcia – traduz o cuidado da ESNAP e da USP na montagem da especialização e, também, o prestígio da ANAPE como instituição indutora da disseminação de conhecimento qualificado.

O corpo docente do curso é formado por especialistas e professores brasileiros e internacionais como os portugueses Carlos Blanco de Moraes e Catarina Botelho, ambos da Universidade de Lisboa. A especialização em Direito Público conta com a participação de especialistas indicados pela ESNAP, as professoras:

- Catarina Barbieri,
- Elida Graziano,
- Juliana Palma,
- Marcia Walquiria,
- Maria Garcia,
- Mirian Winner,
- Ursula Perez, e
- Vera Monteiro.

#### **A USP indicou os professores:**

- Dimitri Dimoulis
- Elival da Silva Ramos,
- Fernando Menezes,
- Fernando Scaff,
- José Eduardo Faria,
- José Reinaldo de Lima Lopes,
- Marcos Perez,
- Orlando Vilas Boas,
- Renato Janine Ribeiro,
- Tércio Sampaio Ferraz, e
- Virgílio Afonso de Moraes.

### **Essa jornada de conhecimento contou, ainda, com a contribuição de um grupo de procuradores:**

- Carlos Toledo,
- Christiane Falsarela,
- Luiz Henrique Barbugiani, e
- Marcos Nusdeo.

A ESNAP prepara o lançamento da segunda turma da especialização em Direito Público para o segundo semestre de 2023. A escola reavaliará a grade disciplinar, de forma a aprimorar o curso e agregar eventuais temas novos que mereçam entrar no radar do seu público-alvo. Outro projeto na agenda é a oferta de um curso de mestrado.

“Hoje tenho a honra de ser diretora da ESNAP, que conta com apoio integral da diretoria da ANAPE e dos presidentes das nossas filiadas, as associações estaduais”, diz Patrícia Werner. “O mais emocionante da ESNAP é a convivência, a amizade, a solidariedade. É conseguir, a cada aula, reunir pessoas de todas as regiões do Brasil para estudar, trocar experiências e produzir material acadêmico que, tenho certeza, contribuirá muito para a evolução da Advocacia Pública”.

## 04.

### ■ Autonomia para defender os interesses do povo brasileiro: uma luta que continua

Em seus 40 anos de atividade, a ANAPE manteve como objetivo estratégico a imposição de autonomia à advocacia pública, passo que completará o processo de fortalecimento das procuradorias de Estado no país. Defendendo maior efetividade à prerrogativa de atividade essencial à justiça, conferida à carreira pela Constituição de 1988, a entidade tem atuado para que os profissionais da área tenham condições satisfatórias, e perenes, para atuar com qualidade, liberdade e segurança.

A autonomia dos procuradores de Estado e do Distrito Federal é condição de interesse da população brasileira, que encontra nesses profissionais os guardiões do bem público, defensores primeiros da ética e lisura na administração pública, atuando diretamente no combate e prevenção à corrupção, assim como no estímulo ao enraizamento das melhores práticas de gestão, de forma a proteger a administração de decisões pautadas apenas pela política.

Essa é mais uma bandeira histórica da entidade, cujo avanço depende do Congresso Nacional, locus da mudança esperada pelos profissionais da advocacia pública brasileira. A aprovação da autonomia financeira e funcional das procuradorias de Estado tem esbarrado na desinformação e falta de vontade dos entes políticos, ainda resistentes a mecanismos de controle e ao aperfeiçoamento da gestão pública. É uma luta que percorre décadas e ainda não acabou.

A mobilização da ANAPE em torno da autonomia da carreira ganhou fôlego já nos anos 2000, quando a tramitação da reforma do Judiciário no legislativo federal reabriu o debate em torno de prerrogativas e direitos dos procuradores de Estado. A partir de então, muitos foram os movimentos da

entidade para articular avanços que levassem à autonomia desses profissionais – a ANAPE buscou apoio entre entidades congêneres e parlamentares federais, estimulando o debate e a união de forças em torno da causa.

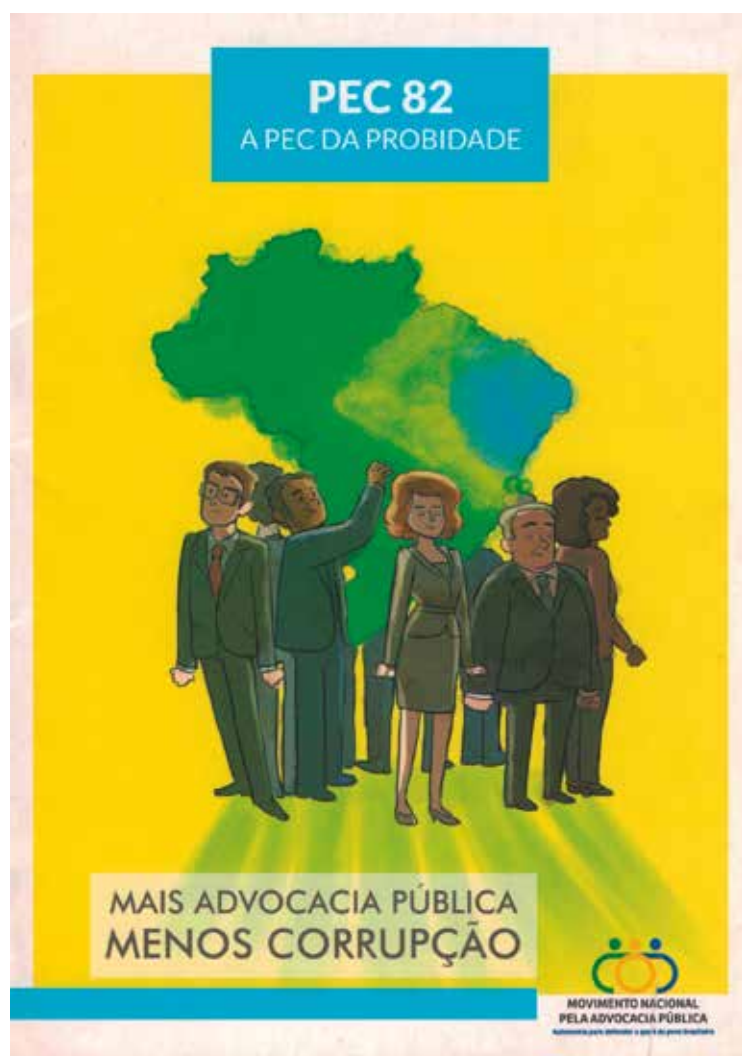
### **Resistência arraigada**

Em setembro de 2003 a ANAPE integrou movimento nacional em defesa da advocacia pública. Batizado como União Nacional da Advocacia Pública, o colegiado uniu diversas instituições em torno do objetivo de fortalecer a carreira na discussão das diversas propostas de reformas constitucionais. Naquele ano, foi realizado um grande fórum na Câmara dos Deputados, com a participação de juristas renomados, parlamentares e outras autoridades, para debater as garantias para o exercício da profissão e as atribuições de cada carreira dentro da advocacia pública.

Outro passo relevante foi dado em 2008, com o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, formada por deputados federais e senadores. Resultado de articulação liderada pela ANAPE, em parceria com outras instituições, o colegiado foi formado por 213 parlamentares com o objetivo de atuar em defesa das prerrogativas e garantias dos advogados públicos.

A garantia de autonomia às procuradorias de Estado era um desafio de grande envergadura, cujos obstáculos já eram conhecidos e estavam colocados perante a entidade: apresentada em junho de 2007 pelo então deputado Flávio Dino, a Proposta de Emenda Constitucional 82 (PEC-82) tramitava na Câmara dos Deputados sem sair do lugar.

Batizada como PEC da Probidade, a emenda teve apoio decidido da ANAPE e representou





importante iniciativa na busca para garantir autonomia administrativa, orçamentária, financeira e técnica às procuradorias estaduais. A redação proposta pelo deputado – oriundo do poder judiciário como advogado e ex-juiz – ajustaria a redação dos Artigos 132, 135 e 168 da Constituição Federal, para atribuir “autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

### **Demonstração de força e coesão**

O debate da emenda enfrentou ampla resistência, seja de autoridades do governo federal, seja de setores do Ministério Público e da própria magistratura – pano de fundo de tais freios, a antiga percepção de corporativismo e busca por ingerência na administração pública impediu o avanço da proposta por sete anos. A ANAPE acompanhou passo a passo da tramitação da PEC 82 e manteve mobilizadas as suas filiadas estaduais – assim como toda sua base de associados individuais – em uma grande campanha em defesa de sua aprovação.

Mais uma vez, a diretoria da entidade fez dos gabinetes do Congresso Nacional espaço diário de atuação, articulando a sensibilização dos parlamentares também em suas bases estaduais com o apoio de suas filiadas. A ANAPE trabalhou ainda para unir esforços com as demais instituições representativas da advocacia pública, entendendo a importância da coesão de toda a categoria na busca pela autonomia.

Uma iniciativa emblemática desse esforço teve palco no Senado Federal em setembro de 2013, quando cerca de 800 advogados públicos federais, estaduais e municipais, vindos de todo o país, ocuparam o auditório Petrônio Portela para o lançamento do Movimento Nacional pela Advocacia Pública, criado para sensibilizar os parlamentares e induzir a tramitação da PEC 82. Meses antes, a proposta havia sido arquivada sem alcançar o plenário da Casa.



■ No Senado, evento histórico defende a autonomia da carreira

Iniciativa liderada pela ANAPE, o mutirão uniu toda a categoria e contou com o apoio e participação das mais importantes das entidades de classe representativas da advocacia pública – Sindicato Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais (ANAJUR), Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF), Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social (ANPPREV), Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central (APBC), Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE, à época UNAFE).

“Conseguimos mobilizar todas as carreiras, o que à época era muito difícil, mas através da Ordem dos Advogados do Brasil conseguimos conquistar a confiança e liderar um movimento, defendendo a agenda da autonomia”, lembra Marcello Terto e Silva. “Promovemos um ato histórico no Senado Federal, é sempre bom lembrar disso”, comenta.



Carta de Brasília

Pela instalação da Comissão Especial para apreciação da PEC 82

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

DD. Henrique Eduardo Alves,

Em 5 de outubro de 1988, o povo brasileiro, aprovando a atual Constituição, inaugurou um novo modelo de repartição das funções do Estado, no qual paralelamente aos três poderes classicamente reconhecidos, comparecem outras instituições consideradas essenciais a concretização do ideal da justiça, todas elas voltadas, republicaneamente, a satisfação dos interesses da sociedade.

Isso é parte do novo modelo de representação política, que foge à mera organização partidária e parte também para a legitimação de novos canais garantidores do equilíbrio democrático e qualificadores das instâncias de Justiça: os canais sociais e os canais técnicos. Assim, a concretização da Constituição, nos últimos 25 anos, relaciona-se com a afirmação paulatina da autonomia das chamadas “funções essenciais à justiça”.

Pouco a pouco tem se consolidado o entendimento de que o Estado não é uma máquina movida, apenas, pelo poder, em si. Para que o poder seja exercitado sob os trilhos constitucionais e indispensável a participação de instituições que promovam o debate, o dissenso, e a reflexão, sem os quais não se realiza o ideal democrático.

Entretanto, a Advocacia Pública, uma das funções constitucionais consideradas essenciais à justiça, ainda é alvo de profundas incompreensões que comprometem a satisfação de sua elevada missão constitucional de representar, judicial e extrajudicialmente, os três poderes da República e as demais funções essenciais à justiça, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do ente público.

Não e por outra razão que a Advocacia Pública é vítima de variados atos de autoritarismos, porque o Constituinte de 1988 não lhe conferiu uma garantia explícita da autonomia, apesar de ter declarado a inviolabilidade do advogado, no artigo 0

Assim, não raramente, a Advocacia Pública é confundida por governos como uma estrutura que pode ser moldada conforme conveniências particulares, sem atentar para o fato de que a juridicidade produtora de Justiça se extrai da Constituição e das leis. Em outra perspectiva, vê-se reiteradas tentativas de converter o advogado do Estado em réu, quando representados pelas Cortes de Contas ou pelo próprio Ministério Público, confundindo sua função jurídica com as funções administrativas dos gestores públicos, o que demanda a autonomia sobretudo como medida de equilíbrio de forças entre as carreiras integrantes das denominadas Funções Essenciais à Justiça.

O Movimento Nacional Pela Advocacia Pública, neste ato solene lançado, é um esforço pela efetivação dos ideais republicanos e democráticos da Constituição de 1988, que passa, por variadas razões, pelo reconhecimento da Advocacia Pública como uma instituição verdadeiramente autônoma, matéria a ser definida como prioridade nos debates do Congresso Nacional, mediante a instalação definitiva da Comissão Especial destinada a apreciação do mérito do Projeto de Emenda Constitucional nº 82/2007, nos termos assinalados em texto de substitutivo de consenso entre as entidades subscritoras.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2013.

Joana D’Arc Barbosa Vaz de Mello, presidente da ANAJUR

Marcello Terto e Silva, presidente da ANAPE

Rommel Macedo, presidente da ANAUNI

Rogério Filomeno, presidente da ANPAF

Guilherme Rodrigues, presidente da ANPM

Antônio Rodrigues da Silva, presidente da ANPPREV

Pablo Bezerra Luciano, presidente da APBC

Heráclio Mendes de Camargo Neto, presidente do SINPROFAZ

Simone Ambrósio, diretora-geral da UNAFE

Emblemático por aglutinar todas as categorias da carreira, em uma inequívoca demonstração de força e coesão, o Movimento Nacional pela Advocacia Pública adotou como mote o slogan “autonomia para defender o que é do povo brasileiro” e teve grande impacto no poder legislativo. Reunidos no Senado, os dirigentes das entidades apresentaram a Carta de Brasília, manifesto esclarecendo a importância da autonomia para a carreira e cobrando a tramitação da emenda constitucional.

### **Batalha em curso**

Lançada a carta, as entidades signatárias foram entregá-la ao então presidente da Câmara, deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN). O parlamentar atendeu a reivindicação e, surpreendendo a todos, assinou o ato instalando a comissão especial para retomar a apreciação da proposta, assumindo compromisso de formar o colegiado na semana seguinte.

A decisão de Alves foi uma vitória decisiva do movimento e desencadeou nova articulação, junto aos partidos políticos: era preciso agilizar e garantir a indicação dos 20 parlamentares necessários à composição da comissão especial. Dirigentes da ANAPE saíram em busca desse apoio, em parceria com as demais entidades envolvidas, para que a tramitação da PEC 82 pudesse ser retomada. O objetivo era estimular a indicação de parlamentares que conhecessem a realidade e importância da advocacia pública e, assim, qualificar o debate.

Para instruir a discussão e sensibilizar o legislativo, assim como esclarecer e engajar a sociedade em geral, o Movimento Nacional pela Advocacia Pública lançou uma cartilha apresentando argumentos em defesa da atuação dos advogados públicos e os principais pontos da PEC 82. Intitulada Mais Advocacia Pública, Menos Corrupção, a cartilha iluminava aspectos que tornavam imperiosa a aprovação da emenda constitucional e, em contrapartida, também impunham obstáculos ao seu avanço: “A PEC 82 representa importante aperfeiçoamento das instituições republicanas e democráticas, no combate à corrupção e à sonegação e no respeito à dignidade do cidadão brasileiro”, aponta em um dos seus trechos.

A PEC 82 foi aprovada pela comissão especial apenas em maio de 2014 – o substitutivo do relator, deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES), foi ratificado por unanimidade. Mas seu caminho até o plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação final, segue tortuoso: objeto de sucessivos requerimentos para inclusão na ordem do dia, apresentados

por parlamentares de todos os matizes ideológicos e partidos, a PEC 82 ainda aguarda apreciação.

### **Agenda para o futuro**

“A proposta parou na porta do plenário, aprovada em comissão especial. É uma pauta permanente, uma evolução natural da advocacia pública como instituição, não é para nós, é para o serviço, é para o cidadão”, afirma Terto e Silva. “Foi muito bonito, um momento que nos orgulhou e orgulhou os colegas em todo o país. Houve a participação efetiva, veio gente de todo o país lutar por nossa autonomia”, recorda sobre o movimento encabeçado pela ANAPE.

A busca pela autonomia da advocacia pública segue entre as prioridades estratégicas da ANAPE, como passo importante para consolidar avanços construídos ao longo dos anos e que terão na sua instituição maior enraizamento. Da atuação da entidade decorrem conquistas como a exigência por uma seleção rigorosa na escolha de procuradores de carreira para os quadros da administração federal, estadual e municipal.

“Do ponto de vista jurídico, precisamos dessa emenda para que as coisas fiquem mais claras em relação ao nosso posicionamento no sistema de justiça brasileiro. Para garantir a horizontalidade, não há hierarquia entre as carreiras do sistema judiciário, nem mesmo do Judiciário em relação à advocacia pública e muito menos do Ministério Público em relação a nós”, justifica Terto e Silva.

“A autonomia será sempre uma pauta nossa junto ao Congresso Nacional. É uma pauta muito difícil, é uma pauta muito cara, não apenas para os procuradores de Estado, mas para a sociedade como um todo”, afirma Vicente Braga, presidente da ANAPE. “Quando a gente fala de autonomia, a gente não está buscando uma proteção para o procurador, para aquele que ocupa o cargo. A gente está buscando uma proteção para a sociedade, uma blindagem para sociedade. Blindando o procurador, blindamos os interesses da sociedade, de qualquer interferência não institucional, não republicana, por parte de governadores que não têm compromisso com a coisa pública, ou prefeitos ou presidentes”.

A entidade alcança seus 40 anos amparada por credibilidade e relevância, reconhecida como porta-voz e representante dos procuradores de Estado e do Distrito Federal na defesa de temas de interesse da sociedade e da carreira. A ANAPE também consagrou sua atuação como amálgama de suas filiadas, agregando a realidade dos 27 Estados brasileiros e construindo objetivos coletivos, sem deixar de atuar na solução de desafios locais.

### **Filiação integral**

“Nós somos a extensão das associações estaduais aqui em Brasília e temos um interesse que busca atender as 27 realidades brasileiras, que é a manutenção das nossas prerrogativas, a conquista de novas prerrogativas”, afirma o presidente da entidade, Vicente Braga. “A ANAPE, junto com as estaduais, consegue desenvolver um trabalho em prol do associado. Se tivesse apenas uma das duas esse trabalho não conseguiria ser desempenhado a contento, da forma que nós temos conseguido, para atingir os objetivos da carreira”.

A instituição tem se modernizado a cada gestão, estabelecendo a estrutura necessária para enfrentar os diversos desafios associados à prestação de serviços aos filiados e à condução de sua atuação político-institucional em defesa dos interesses da categoria.

Um marco dessa trajetória foi consagrado durante a pandemia de covid-19, quando a ANAPE acelerou sua transformação digital e manteve suas atividades online. “Nós nos reinventamos. As procuradorias, que na sua grande maioria não tinha home office, foram obrigadas a implementar o home office, digitalizar todos os processos. Nós também fizemos isso”, lembra o presidente. “Nós conseguimos avançar dez anos em um ano”.

Para os próximos anos, a entidade trabalhará para ampliar ainda mais sua base: o objetivo é trazer para seus quadros 100% dos procuradores e procuradoras de Estado brasileiros, unindo todos os profissionais da carreira na sua representação. “Esse é um sonho para a ANAPE e acredito que não vamos precisar de mais 40 anos para alcançá-lo”, diz Braga.

# **ANAPE 40 ANOS: ADVOCACIA PÚBLICA FORTE PARA OS NOVOS TEMPOS**







■ SCS | QUADRA 01 | BLOCO E SALA 1001  
EDIFÍCIO CEARÁ | BRASÍLIA-DF

■ 61.3224.4205 | 61.3963.7515  
[www.anape.org.br](http://www.anape.org.br)